

# DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—9.ª DA REPUBLICA—N. 9

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE JANEIRO DE 1892

## SUMMARIO

### ACTO DO PODER LEGISLATIVO.

Lei n. 28 de 8 do corrente—Estabelece as incompatibilidades entre os cargos federaes e os estaduais.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos de 7 e 8 do corrente (Ministerio da Justiça e Guerra.)

### SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 31 de dezembro e actos de 7 do corrente.

REDAÇÃO — Os materiaes da sciencia economica—Cooperativas militares—A civilização antiga — Applicação do methodo comparativo ao estudo de direito.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro—Renda do Correio Geral.

### NOTICIARIO.

### PARTE COMMERCIAL.

### EDITAES E AVISOS.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### SOCIEDADES ANONYMAS.

### ANNUNCIOS DIVERSOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 28—DE 8 DE JANEIRO DE 1892

Estabelece as incompatibilidades entre os cargos federaes e estaduais

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º São incompativeis desde a investidura os cargos federaes e os estaduais, salvo em materias de ordem puramente profissional, scientifica ou technica, que não envolvam autoridade administrativa, judiciaria ou politica na União ou nos estados.

Art. 2.º Perderá o cargo federal de ordem politica, judiciaria ou administrativa que occupar, o cidadão que aceite função ou emprego no governo, ou na administração dos estados.

Art. 3.º O cidadão que tiver exercido o cargo de governador ou presidente nos estados, antes de seis mezes após o termo dessas funções, não poderá ser nomeado para o de ministro no governo federal.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,

*José Hygino Duarte Pereira.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça

Por decretos de 8 do corrente :

Foram declarados em disponibilidade, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito :

O juiz de direito Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello, visto ter sido annullado o acto do governador do estado do Rio de Janeiro, que o nomeou para a comarca de Mangaratiba, no mesmo estado ;

O juiz de direito Joaquim Guedes Correia Godim, visto ter sido annullado o acto que o nomeou para o Supremo Tribunal de Justiça do estado das Alagoas.

— Foi removido, a pedido, o juiz de direito Luiz Monteiro de Amorim Lima, da comarca de Penedo, para a de Atalaia do 1.ª, ambas no estado das Alagoas.

— Foi declarado avulso o juiz de direito Pedro Nolasco Xavier de Paula.

— Foi declarado sem effeito o decreto que removeu o juiz de direito Antonio Baptista de Campos Pereira, para a comarca de S. Martinho, na estado do Rio Grande do Sul, visto ter o mesmo juiz provado não haver solicitado a mesma remoção, ficando subsistente o decreto de 24 de dezembro e o de 1889, que nomeou para a comarca do Amparo, no estado de S. Paulo.

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, concedeu-se troca de corpos entre si aos majors Eduardo Augusto Ferreira de Almeida e Francisco de Paula Castro, este do 28.º e aquelle do 30.º batalhão de infantaria.

Por decretos de 8 do corrente :

Foram reformados de conformidade com o art. 4.º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o general de brigada Carlos José da Costa Pimentel e o capitão do 22.º batalhão de infantaria Paulo José Pfaltzgraaf com o art. 1.º do referido decreto o capitão do 7.º regimento de cavallaria Manoel José Rodrigues, alferes do 10.º regimento da mesma arma Francisco Candido de Brito Maciel, capitão do 36.º batalhão Porfirio Francisco Rosa e capitão do 26.º batalhão Januario da Silva Assumpção;

Foi nomeado Terencio da Silva Pinto para exercer o lugar de Almoxtarifé do Hospital Militar das Alagoas;

Foram transferidos na arma de infantaria para a 4.ª companhia do 22.º batalhão de infantaria o capitão do 20.º Florismundo Collatino dos Reis de Araújo Góes e para a 3.ª do 26.º batalhão o capitão do 36.º batalhão Ludgero José da Cruz.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

Ministerio dos Negocios do Interior — 1.ª secção — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1892.

O governo ficou inteirado de que, não estando concluido o processo de desapropriação dos predios n. 2 da rua da Ajuda e ns. 89 e 91 da de S. José, não tem a «Companhia Ferro Carril Jardim Botânico» podido cumprir o clausula 2.ª do respectivo contracto, não obstante achar-se assentada parte da linha nas referidas ruas, faltando apenas a curva de ligação e a estação: o que declaro ao Conselho de Intendencia Municipal, em resposta ao officio de 31 do mez proximo findo, — *José Hygino Duarte Pereira.*

Expediente do dia 8 de janeiro de 1892

Declarou-se :

Ao director geral da assistencia medico-legal de alienados que pôde ser admittida no Hospicio Nacional a enferma de quem trata o officio do presidente do estado de Minas Geraes de 26 de dezembro ultimo, satisfeitas as exigencias regulamentares. — Deu-se conhecimento aquelle presidente.

Ao dito funcionario que fica autorizado a remetter para o estado do Amazonas o menor que foi admittido no referido hospicio, em virtude do aviso de 2 de abril do anno findo, visto se achar curado. — Deu-se conhecimento ao respectivo presidente.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem as quantias :

De 901,860, importancia de fornecimentos feitos, em outubro e novembro ultimos, ao Lazareto da Ilha Grande.

De 524,997 ao conego chantre da cathedral do Pará Carlos Seidl, importancia de congruas que deixou de receber no devido tempo e correspondente ao periodo decorrido de 1 de abril a 31 de dezembro de 1890; bem assim a de 700\$, importancia da respectiva congrua no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno findo.

Transmittiu-se ao conselho de Intendencia Municipal cópia do officio de 28 de dezembro ultimo, em que o engenheiro encarregado das obras do Ministerio do Interior reclama contra a abertura de uma rua communicando á do Olympo Imperial com o Parque da Quinta da Boa Vista, reiteirando-se as recommendações constantes da portaria de 6 de outubro do anno proximo passado.

### Requerimento despachado

Dr. Antonio Brissay, cessionario da concessão feita a Giuseppe Fogliani e ao Dr. José Ferreira de Souza Araujo para a abertura de uma avenida em substituição da rua dos Senhor dos Passos, pedindo autorização para transferir a mesma concessão á Companhia União Industrial dos Estados Unidos do Brazil. — Prove a existencia legal da companhia a que se refere.

## Ministerio da Justiça

Por portarias de 9 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, dos cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado da freguezia de S. Christovão Arthur Sebastião de Magalhães Sampaio e Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.

— Foram nomeados :

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado da referida freguezia: João Rodrigues Pacheco Villa Nova, Arthur Augusto dos Reis e Antonio dos Passos Ferreira ;

1º suplente do subdelegado da freguezia da Gavea, José Lopes de Sá Vianna.

— Foi prorogada por dous mezes, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, a licença ultimamente concedida ao juiz de direito da comarca de Camamu, no estado da Bahia, José Macedo de Aguiar, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 9 de janeiro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de serem pagas as seguintes despesas feitas durante o mez findo :

De 120\$ a Arthur de Pinho Carvalho, proveniente de trabalhos de photographar cadáveres de pessoas desconhecidas recolhidas ao necroferio;

De 166\$666, com os guardas da visita de policia do porto desta cidade.

De 705\$, com os tripolantes da lancha a vapor empregada no serviço da mesma visita.

De 682\$580, com a feria dos empregados da Casa de Detenção.

De 60\$, com o salario do servente do Supremo Tribunal Federal.

— Transmittiu-se ao Vice-Presidente do Senado Federal, em satisfação ao officio de 5 do corrente, cópia das actas das sessões do Supremo Tribunal Federal de 4 a 24 de novembro ultimo.

— Autorisou-se o presidente da corte de appellação a fazer as despezas necessarias com a mudança e instalação do tribunal no edificio da rua do Passeio n. 44, apresentando opportunamente a conta para o competente pagamento.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Carlos de Araujo Freitas. — Indeferido.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados:

Presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do estado de S. Paulo, o Dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide ;

Membros do mesmo conselho, os Drs. Antonio Mercado, Luiz de Toledo Piza e Almeida e Manoel Corrêa Dias.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joanna Julia Sanches Garcia, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado marido Duarte José de Puga Garcia, amanuense aposentado da Secretaria do Interior. — Pague-se.

Lloyd Brasileiro, pedindo que se mande desalfandegar os armazens ns. 1, 2, 3 e 4 do trapiche denominado Novo Cleto. — Estando findo o prazo pelo qual foi dada a concessão, estão *ipso facto* desalfandegados os armazens de que se trata.

Alexandrina Rodrigues Brito de Figueiredo, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado filho o alferes de infantaria Eduardo Vaz de Carvalho, bem assim que se lhe mande passar o titulo de

meio soldo a que tem direito. — Passe-se titulo e quanto aos vencimentos requeira ao Ministerio da Guerra.

Pedro Alexandrino Pinheiro, pedindo de novo o pagamento dos ordenados que deixou de receber seu finado pae, Militão José Alexandrino, operario aposentado da Casa da Moeda. — Não tendo provado a sua qualidade hereditaria ou a sua posição de inventariante, indeferido.

Irmã Chantrel, superiora do collegio da Divina Providencia, pedindo despacho, livre, de direitos, para duas caixas vindas da Europa contendo fazendas, livros e outros objectos des, tinados ao uso das irmãs e orphãos do mesmo collegio. — Como requer.

Fausto José do Amaral, porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo de novo a gratificação de 100\$ mensaes para pagamento de aluguel de casa. — Não tem logar o que requer, em vista da portaria n. 35 de 24 de fevereiro de 1891.

## Ministerio da Marinha

Expediente do dia 8 de janeiro de 1892

Ao Quartel General :

Approvando os termos ns. 4 e 5 lavrados a bordo do cruzador *Liberdade* para isentar o commissario de 3ª classe João Leopoldo Gondim da responsabilidade de um prumo de patente que cahiu ao mar e de 55 kilos e 200 grammas de carne verde completamente deteriorada ;

Approvando igualmente o termo n. 1 lavrado a bordo do patacho *Caravellas* para dar despeza a commissario de 4ª classe Felisberto Domingues Lopes Junior de um ancorote e uma espia de cabo de Cairo que se perderam. — Comunicou-se à Contadoria.

— A' Contadoria :

Autorisando a mandar abonar, de conformidade com o art. 85 da Constituição Federal, ao capitão-tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha a differença de gratificação que lhe cabe no periodo de 23 de fevereiro a 30 de abril do anno passado, em que exerceu as funções de ajudante da inspectororia do arsenal de marinha desta capital.

Recommendando que abone mensalmente ao porteiro da Repartição dos Pharoes a quantia de 20\$, duodecima parte da que está assignada no orçamento do corrente exercicio para despezas miudas e de asseio da mesma repartição. — Comunicou-se à mesma repartição.

Ao arsenal, transmittindo para providenciar sobre o competente despacho na alfandega o conhecimento de embarque na vapor *Cole-ridge* e tres facturas de 757 latões contendo oleo de colza e oleo mineral inexplosivo para abastecimento dos pharoes da Republica, bem como o de duas caixas remetidas no mesmo navio, com as alças de mira dos canhões da canhoneira *Cananea* e as amostras dos alludidos oleos.

— Ao chefe do estado maior general, remetendo os papéis relativos à concorrência para fornecimento de pão, carne verde, bolacha, viveres e dietas à flotilha do Alto Uruguay e suas dependencias durante o exercicio de 1892 declara que podem ser celebrados os contractos com os proponentes preferidos, comprando-se o pão e a carne verde pelos preços dos mercados de S. Borja e Uruguayana.

— Ao director da Escola Naval:

Mandando passar as competentes cartas de piloto de navios mercantes a João Corrêa da Silva Junior e Vicente dos Santos Caneco.

Declarando terem sido concedidos dous mezes de licença ao aspirante Alexandre Coelho Messeder, para tratar de seus interesses no estado da Bahia. — Comunicou-se ao Quartel General.

— Ao inspector do arsenal desta capital, mandando avaliar pelo engenheiro das obras hydraulicas as casas sitas à rua da Fortaleza, na ilha das Cobras.

— Ao contador da marinha:

Mandando abonar a José Caetano da Cruz, nomeado patrão-mor da capitania do Ceará a ajuda de custo de 100\$, marcada na tabella n. 9 do decreto de 18 de outubro de 1890.

Mandando minutar o termo do contracto para fornecimento, durante o exercicio de 1892, de artigos para a enfermaria situada na Copacabana, com José Pinto Alves Brandão.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9 de janeiro de 1892

Pedro Antonio Monte Bastos, 1º tenente reformado. — Completos o sello.

Horacio Carvalho da Silva Lemos, commissario de 2ª classe. — Idem.

## Ministerio da Guerra

Expediente do dia 5 de Janeiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que :

Por conta do § 2º — Conselho Supremo Militar — do exercicio de 1891, seja distribuido à Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas o credito da quantia de 321\$612, a que tem direito o bacharel João Francisco Poggi de Figueiredo, por ter servido de auditor de guerra em diversos conselhos.

A' vista do processo de divida de exercicios findos n. 11.825, que se remette, seja a Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco habilitada, nos termos do art. 16 do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, com o credito de 45\$, para occorrer ao pagamento da importancia da differença entre o soldo de tenente e o de capitão, relativo ao periodo decorrido de 3 de fevereiro a 3 de março do anno proximo findo, e do qual é credor o capitão reformado do exercito Leobaldo Augusto de Moraes.

Sejam pagas as seguintes contas: a Antonio Alves da Silva Junior na importancia de 1:008\$800, a B. W. Moss na de 853\$110, à Companhia Oleira Constructora na de 500\$, a Costa & Irmão na de 1:975\$ e a João Pires dos Santos na de 246\$200, provenientes de obras executadas em diversos estabelecimentos militares no exercicio de 1891; a Manoel José Ventura na de 4:110\$513 e a Nunes de Sampaio & Comp., na de 1:707\$520, de materiaes que forneceram para as obras do quartel em construcção no Realengo, em novembro ultimo; ao pessoal que esteve empregado nas obras para o melhoramento do abastecimento da agua ao hospital do Andarahy, tambem em novembro ultimo, na de 82\$500; à Viuva Cunha & Irmão na de 118\$900, de papel que forneceram para forração da casa do commandante do 1º batalhão de infantaria; a Luiz Macedo na de 24\$, de artigos de expediente fornecidos à commissão tecnica militar consultiva em novembro findo; a Domingos de Souza Bastos na de 31\$, de sanguessugas que applicou em praças do 2º regimento de artilharia; a Manoel José de Almeida Carvalho na de 408\$, de 6.800 kilogrammas de serragem preparada, fornecida à fortaleza de Santa Cruz para o fabrico do gaz; a José Custodio Soares na de 220\$, de um muar que vendeu à Fabrica de Polvora da Estrella; a Maria Candida Dias de Oliveira na de 481\$235 e a Josephina Baptista Corrêa na de 87\$960, de lavagem de roupa do Collegio Militar, e da enfermaria da fortaleza de Santa Cruz; a Felipe Simões dos Santos na de 40:942\$342, de mil clavinas Winchester que forneceu à Intendencia da Guerra; a Henrique Villeneuve & Comp., na de 200\$ e a Henrique Chaves na de 4\$500, de publicações feitas para a commissão Technica Militar Consultiva e para a Contadoria Geral da Guerra; ao cobrador da Santa Casa de Misericordia na de 54\$, do tratamento de duas praças no hospicio de Nossa Senhora da Saude; ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar na de 126\$680 e ao tenente quartel-mestre da escola militar da capital na de 499\$902, das despezas miudas realisadas nos mesmos esta-

belecimentos em novembro do anno passado; e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 11.826, que se transmittte, ao soldado do 1º batalhão de engenharia Maximiano Carneiro na de 1335333, da segunda prestação do premio de voluntario que venceu e não recebeu em tempo.

Ao Sr. Ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, remettendo os termos da inpecção de saúde a que foram submettidos o vice-director da Repartição dos Telegraphos Dr. Eugenio Frederico de Lasso e Seiblit, e o operario da mesma repartição Armindo José da Silva.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o major do corpo de engenheiros Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt, peile que a antiguidade de seu posto seja contada de 7 de janeiro de 1890.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas, remettendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que o alferes do 5º batalhão de infantaria João de Lemos, pede pagamento de um dia de soldo que pela mesma thesouraria lhe foi descontado, no mez de julho ultimo, a titulo de mensalidade para o montepio, apesar de constar de sua caderneta estar elle quite até 31 de agosto do anno findo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul:

Remettendo, para informar, os papeis relativos ao pagamento de quotas do soldo da reforma a que diz ter direito o major reformado do exercito José da Costa Monteiro.

Declarando que:

Sendo nesta data concedida a licença ao capellão capellão reformado do exercito padre Estandião Maria Corcuzy para residir na Europa, deve a mesma thesouraria pagar o soldo de reforma do dito capellão a seu procurador Angelo Cademastori;

Deve fazer carga ao alferes Conrado Selrão de Carvalho Lima da quantia de 193830, equivalente a R 10 ao cambio de 12378, em que importou sua passagem de Montevideo a esta capital, concedida pelo general de brigada Joaquim Mendes Ourique Jacques.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, remettendo, para informar, os papeis em que alferes do 11º batalhão de infantaria Antonio José Leite pede que a autorização concedida á mesma thesouraria para que lhe seja paga a ajuda de custo, a que se julga com direito, seja transferida para a do Ceará, visto não achar-se mais no primeiro dos referidos estados.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz, remettendo, para informar, os papeis em que o alferes do 20º batalhão de infantaria Antonio Pedro Santarém pede que se lhe mande pagar a ajuda de custo, a que se julga com direito, pela diligencia que fez ao estado de S. Paulo.

Declarando que deve fazer carga ao capitão João Ferreira Pessoa da quantia de 818, proveniente de passagem concedida, da Parahyba a esta capital, por conta deste ministerio, á sogra do mesmo official D. Ambrosina Barros da Motta.

Ao director do arsenal de guerra da capital, declarando que tendo o director da Fabrica de Polvora da Estrella solicitado, em officio n. 360 de 26 do mez findo, o fornecimento de 12 mandris e 24 agulhas para a prensa de fabricação de polvora moldadas, com toda a urgencia, devem ser preparados nesse arsenal os referidos objectos, segundo os modelos que opportunamente são apresentados pelo director daquelle estabelecimento.

Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando abonar aos officiaes alumnos da Escola Superior de Guerra, que ultimamente foram mandados pôr á disposição do commando da Escola Pratica do Exercito, os vencimentos de officiaes arremetidos a contar da data em que ali se apresentaram.

Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao Hospital Militar do estado da Bahia, caso tenha em

arrecadação, os instrumentos cirurgicos constantes do perdido, que se envia, rubricado pelo Quartel-Mestre General.

— A Repartição de Ajudante General:

Nomeando o general de brigada reformado Frederico Christiano Buys inspector do 11º batalhão de infantaria e fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção, no estado do Ceará.

Permittindo que o cabo de esquadra do 1º batalhão de artilharia de posição Jorge Joaquim da Cunha apresente substituto, afim de eximir-se do serviço do exercito.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos tenentes Arthur Napoleão de Oliveira Madureira, do 1º regimento de cavallaria, e Alfredo Ribeiro da Costa, do 12º da mesma arma, bem como aos alferes Ayres de Moraes Ancora e Augusto de Carvalho, este do 1º e aquelle do 5º, tambem de cavallaria.

As seguintes licenças:

Ao sargento ajudante do 28º batalhão de infantaria José Luiz Braziliense para, de ora em diante, assignar-se José Lincoln Braziliense;

Ao 2º sargento do 4º regimento de artilharia Ernesto Dias de Castro e ao soldado do 2º de cavallaria João Raphael de Azambuja, para prestarem na Escola Militar do Rio Grande do Sul exame vago, este de allemão e aquelle de algebra, geometria, historia e sciencias naturaes;

Ao fornel do 2º regimento de artilharia Alfredo de Aquino, para frequentar a aula de machinas do Lyceu de Artes e Officinas desta capital;

Por dous mezes, para tratarem de seus interesses, onde lhes convier, aos alumnos da escola militar da capital Alberto Aurora Terra e Luiz Carlos Franco Ferreira.

Ao particullar reformado do exercito Casemiro Eduardo Cratingui, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir fora daquelle estabelecimento, devendo continuar a receber por alli os respectivos vencimentos.

Ao alumno da Escola Militar do Ceará Silvio de Souza Martins para gosar, depois dos exercicios praticos, as férias com sua familia no estado do Piauhy, descontando-se-lhe no soldo a despeza com o seu transporte.

Para tratamento de saúde:

Por quatro mezes ao tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, e, com a respectiva etapa, ao alferes honorario da exercito Manoel Ramos Fontoura, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, á vista dos termos das inspecções de saúde a que foram submettidos, este em 10, e aquelle em 24 de dezembro ultimo.

Por três mezes aos capitães Gentil Eloy de Figueiredo addido ao 9º regimento de cavallaria, e Militão Thomaz Gonçalves, do 17º batalhão de infantaria, addido ao 10º, e ao alferes do 33º da mesma arma Heleodoro Ferreira de Amorim, inspecionados este em 19, e aquelles em 24 do mez findo, podendo o ultimo gosar da licença onde lhe convier.

Por dous mezes ao alferes Antonio da Rosa Pereira, do 24º, e por 90 dias, em prorogação, ao capitão Antonio José Ribeiro, do 9º de infantaria, inspecionados o 1º em 24 e o 2º em 9 do mez proximo passado.

Mandando:

Abonar, aos alumnos da escola militar da capital Luiz Carlos Franco Ferreira e Luiz Mariano Pereira de Andrade, passagem, ao primeiro para o estado de Matto Grosso e ao segundo para o da Parahyba do Norte, para indemnizarem na forma da lei.

Seguir para o estado do Paraná, em serviço deste ministerio, o capitão do 9º regimento de cavallaria Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, que deverá regressar a esta capital dentro de 20 dias.

Averbbar, nos assentamentos de praça do 2º sargento do 2º regimento de cavallaria Candido Cicero de Alencar Araripa, o exame pra-

tico da arma de infantaria e o curso do ti que tem, e constantes das ordens do dia do exercito ns. 1879 e 1899 de 16 de outubro e 2 de dezembro de 1884.

Inspeccionar de saúde o alferes do 19º batalhão de infantaria Francisco de Assis Ribeiro e o operario de 1ª classe da officina de coronheiros do arsenal de guerra desta capital Manoel Corrêa Coutinho.

Pôr á disposição do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Ernesto Gomes Carneiro;

Contar, como tempo de serviço, ao 1º sargento do 36º batalhão de infantaria Manoel Lourenço Justiniano de Faria o periodo decorrido de 11 de março de 1885 a 26 de novembro de 1883, ao 1º sargento do 12º regimento de cavallaria Manoel Luiz Corrêa o de 22 de fevereiro de 1876 a 22 de agosto de 1884 e ao 2º sargento do 10º da mesma arma Thomé Augusto de Souza o de 3 de janeiro de 1885 a 3 de janeiro de 1891, sendo este ultimo considerado como engajado de 11 de março do mesmo anno, e com o exame pratico de sua arma e sargenteação. — Fizeram-se as necessarias communicacões.

### Ministerio da Agricultura

Ministerio da Agricultura — Directoria das Obras Publicas, 7 de janeiro de 1892

Em resposta ao vosso aviso n. 80 de 23 de dezembro ultimo, em que, apresentando cópia de uma nota da lezação franceza relativa ás obras de melhoramento da barra do Rio Grande do Sul de que é empreiteira a Sociedade *Franco-Brasiliense de Travaux Publics*, pedis vos habilite a dar a respeito a devida resposta, cabe informar-vos que as relações e obrigações entre o governo e aquella sociedade no que concerne ás citadas obras estão assentadas e reguladas por um contracto assignado a 13 de setembro de 1890, nsta secretaria de Estado, e que segundo o art. 4º das condições geraes desse contracto a referida sociedade é considerada nacional para todos os effeitos do contracto e pelo facto de acceital-o e assignal-o prescindindo de quaesquer direitos, foros ou regalias que lhe possam pertencer na sua qualidade de estrangeira; estabelecendo ainda, nas clausulas XXIV e XXV as regras para solução de toda e qualquer questão que se suscitár entre a sociedade e o governo quer pela execução do contracto quer ainda a elle estranha. Não cabem pois nos casos da intervenção diplomatica as questões concernentes ás obras alludidas e de que traçais no aviso a que respondo, e a apresentação da nota ao vosso ministerio está mostrando que o contracto respectivo não é conhecido por inteiro do Sr. ministro de França.

Com o fim de habilitar mais cabalmente o ministerio a vosso cargo a conhecer precisamente do assumpto, junto um exemplar impresso do contracto, com todos os annexos, que delle fazem parte integrante, celebrado entre o governo provisório e a Sociedade *Franco-Brasiliense de Travaux Publics* para execução das obras de melhoramento da barra do Rio Grande do Sul.

Saúde e fraternidade. — Antão Gonçalves de Faria. — Sr. Ministro das Relações Exteriores.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9 de janeiro de 1892

Francisco Rodrigues de Paiva, propondo vender ao Estado uma colleção da *Flora Brasiliensis* de Martius. — Indeferido por falta de verba.

Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina, pedindo prorogação por dous annos do prazo marcado para a inauguração do engenho central na povoação da Palhoça. — Mantenho o despacho que indeferiu o mesmo pedido em 8 de novembro de 1891.

Companhia Estreito e S. Francisco do Chapim, cessionaria da concessão feita para con-

ão de uma estrada de ferro que, partindo do lugar denominado Estreito, no estado de Catharina, termine em frente à foz do hopim, no estado do Paraná, pedindo aação de fiscal para acompanhar a medição das terras que lhe foram cedidas pelo ato n. 890 de 18 de outubro de 1890.—Só os de approrados os estudos, poderá ser nida a peticionaria.

Armando Braga, na qualidade de director do genho central de Lorena, pedindo que os ns de cargas de bitola estreita do ramal de Paulo cheguem até a estação do Cruzeiro, modo que possa ser feito, sem baldeação o transporte de canna das proximidades para uelle engenho.—O pedido da supplicante rá attendido quando for possivel.

**Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos**

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Thyroso Alexandrino da Silva para tratar de sua saude.

Por outras de 7 do corrente :

Foi exonerado o administrador dos correios do Paraná José Cleto da Silva;

Foi nomeado o cidadão José Corrêa Bettencourt para o lugar de administrador dos correios do estado do Paraná;

Foi prorogada por 30 dias a licença do porteiro da administração dos correios do Ceará Manoel de Paula Ferreira Pismel.

Por outra de 8 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Paulo Furtado de Mendonça para tratar de sua saude.

**Directoria Geral dos Correios**

Por portarias de 8 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o agente do correio da estação da Serra, da Estrada de Ferro Central do Brazil, José da Cunha Feital, e nomeada Dr. Clara Guimarães Mello.

Por outras de 9 do corrente, foram nomeados praticantes de 1.ª classe do Correio da Capital Federal os de 2.ª classe José Francisco da Silva Amaral, Cizenando Gomes de Oliveira e João Ribeiro da Silva.

**REDAÇÃO**

**Os materias da sciencia economica**

(Continuado do n. 8)

Si, graças aos instrumentos, obtem o homem em um quarto de hora um effeito util que de outro modo não obteria em vinte e quatro horas, segue-se que o emprego dos instrumentos dá-lhe todo esse tempo para que o ocupe no que quizer. Assim, tambem, si uma machina pôde produzir a mesma quantidade de utilidades que o trabalho de 21 homens, ficam todos esses individuos livres, para se occuparem em outro mister.

Assim, tres milhões de cavallos-vapor representam o esforço de 63 milhões de homens.

Estes homens estariam occupados somente em produzir a força motriz. Empregado o vapor para esta produção, esses 63 milhões de homens podem-se applicar a outra produção: a força motriz acha-se adquirida e fica ao seu dispor.

Por outro, ha em França, trabalho produzido equivalente ao esforço de 63 milhões de homens; entretanto esses homens não existem.

Cumpre accrescentar que esses esforços tornados disponiveis podem, por seu turno, agir sobre outros instrumentos de força igual aos que os libertaram; um cavallo-vapor substi-

tue a 21 homens, mas esse cavallo-vapor não é unico. O esforço desses homens disponiveis pôde-se exercer com o auxilio de instrumentos, cada um dos quaes torna disponivel o esforço de 10, 15, 20, 50, 100 homens.

D'a-hi a seguinte conclusão :

*O esforço (1) é productivo de utilidade na razão da potencia do instrumento*

Intervem novo factor.

Do sílex lascado ao sílex encabado em um pedaço de pau ha muita distancia; e desta machadinha de pedra à machina a vapor a distancia é ainda maior.

Desde o dia em que o homem teve a idéa de fabricar uma machadinha, a idéa se reproduz constantemente: e o instrumento que fez serve-lhe para fazer outros iguaes.

Bilhões de tampas de cassarolãs e de caldeirões tinham sido erguidas pelo vapor de agua. As donas de casa achavam isto enfadonho. E' preciso chegar-se até meados do seculo decimo oitavo para que um mancebo, observador por intuito, tire todas as consequências desse facto. Estava inventada a machina a vapor.

Inventada ella, reproduz-se indefinidamente, e cada dia traz-lhe novos aperfeiçoamentos. Serve para sua propria reprodução.

Logo, primeira consequencia do emprego do instrumento :

*Para um producto igual, o instrumento necessita um esforço na razão inversa de sua potencia:*

Logo:  
*Para um producto igual, o instrumento deixa um esforço disponivel proporcionil a sua potencia;*

*Produzido o instrumento, pide elle ser reproduzido indefinidamente, e elle mesmo serve directo ou indirectamente para sua reprodução.*

Dir-me-hão —O fuso que fia o algadão não serve para sua reprodução.— E' verdade, directamente; mas indirectamente permite vestir ao operario que trabalhará em reproduzillo.

Dir-me-hão — Um painel é um instrumento de goso; entretanto não pôde se reproduzir indefinidamente.— E' verdade no sentido restricto da palavra: mas por que razão o original tem tanto valor e as cópias tem valor relativo tão mesquinho? Porque as cópias são relativamente faceis. O Juiz Pinel de Miguel Angelo está para a arte como a machina de Watt para a industria.

A esta facultade de reprodução do instrumento finito, cumpre accrescentar outra qualidade: a duração.

O instrumento está feito, dura um, dous, dez annos; uma estrada dura um, dous seculos; um porto, uma estrada de ferro, duram indefinidamente graças a certos trabalhos de conservação, uma casa dura por um espaço de tempo mais ou menos longo. Os novos capitães fixos não destroem pois os já existentes. Dahi a accumulção dos capitães fixos.

Comprehendemos todos estes instrumentos productores da utilidade mais ou menos subjectiva, sob a denominação de *capitães fixos*.

Ora, todos só produzem utilidade sob uma condição: absorver materias primas e transformal-as em productos.

Entre os homens da idade de pedra, o dispendio da materia prima era consideravel em relação ao producto. Antes que pudesse obter a machadinha de pedra, tinha necessidade de viver durante longos dias; durante esses dias, tinha necessidade de comer; os alimentos são materias primas de sua produção; o consumo é grande e tem como resultado pouco producto.

A procura do capital circulante: alimentação, é sua preocupação incessante; porque, quanto menor o seu capital fixo mais difficil é-lhe obter o capital circulante. Quando, porém, pouco a pouco chega a obter um capital fixo que lhe permite obter um capital circulante superior à sua necessidade immediata, tem tempo e esforços disponiveis para tentar augmentar seu capital fixo.

(1) Fica entendido que quando empregamos o termo esforço, trata-se do esforço humano.

Compare o homem prehistorico, fustigado diariamente pela fome, com o homem da nossa civilização.

A industria consome capitães circulantes, sob forma de alimentos, para milhares de homens, sob forma de materias, de pedras, ferro, carvão de pedra, durante lapso de tempo mais ou menos longo. Com que intuito? Para construir uma casa, um navio, uma estrada de ferro, uma ponte, um tunnel, que, em seguida, servirão para poupar esforços humanos, para economisar o consumo dos alimentos, capitães circulantes para fazer qualquer obra.

*O consumo dos capitães circulantes é em razão inversa da potencia dos instrumentos.*

Um kilogramma de carvão de pedra representa 8.000 calorías. Uma caloría equivale a 425 kilogrammetros. Um kilogramma de carvão de pedra representa 8.000 calorías, isto é  $8.000 \times 425 = 3.400.000$  kilogrammetros.

Um cavallo vapor dá por hora  $75 \times 3600 = 270.000$  kilogrammetros.

Em uma machina a vapor consumindo um kilogramma de hulha por hora e por cavallo, a relação entre o trabalho desenvolvido e o equivalente numerico do calor despendido é, pois, de

$$\frac{270.000}{3.400.000} = 0,08$$

A machina a vapor consome uma materia prima, o carvão de pedra, que se transforma em força. Esta força tem como resultado um producto. A perda é ainda consideravel; o progresso consistirá em reduzi-la.

A locomotiva de mercadorias dá hoje 14 vezes mais força com oito vezes menos combustivel do que as locomotivas Stephenson de 1825; a relação é pois de 1 para 112.

A proporção de toneladas de carvão de pedra empregadas para produzir uma tonelada de ferro bruto (*pig iron*), era em 1787 de nove toneladas, em 1809 era de tres; em 1876 apenas de duas toneladas de carvão.

Realizou-se a economia por meio de melhor construção dos fornos, melhor ventilação, melhor aproveitamento do calorico; e este progresso acha-se ultrapassado hoje pela conversão do ferro em aço Bessemer, pelo forno regenerador e pelo processo directo de Siemens.

*O progresso industrial consiste em obter a relação inversa maior possivel entre o consumo dos capitães circulantes e o producto dos capitães fixos.*

*Para a multiplicação dos capitães circulantes, o esforço é em razão inversa da potencia dos capitães fixos.*

*A multiplicação dos capitães circulantes é em razão da potencia dos capitães fixos.*

Não podemos actualmente determinar de modo preciso, pelo menos na maior parte dos casos, a progressão exacta desta razão; mais tarde, quando a estilstica fornecer informações mais certas do que as que temos hoje, poder-se-ha fazel-o.

Qual é, porém, o caracter do consumo da maioria desses capitães circulantes, materias primas ou productos? O homem consome alimentos; enquanto consome esses alimentos, construe um instrumento, edifica para si uma cabana; que faz? converte o capital circulante, alimento, em capital fixo. Em estado mais adiantado de civilização vem-o converter em estradas, pontes, portos, viaductos, canaes, locomotivas, etc. Pôde-se, pois, dizer que os *capitães circulantes, salvo a moeda, tem tendencia constante em se converter em capitães fixos.*

Examinámos o papel que representam os capitães fixos e os capitães circulantes nas mudanças de estado da materia.

Encontramos-os exactamente os mesmos nas mudanças de logar.

Mau grado os partidarios das causas finaes, repetimos que à disposição do homem só ha materias e forças. E' unicamente o seu esforço que as converte em utilidades.

O homem não encontra no mesmo logar os diversos objectos que podem servir à satisfação de suas necessidades. Os Estados Unidos

tem algodão e a Inglaterra carvão de pedra. Elle põe em contacto essas materias primas: algodão e hulha; quando transformadas em productos, trata-se de pôr esses productos à disposição das necessidades dos consumidores.

havendo necessidades, si as utilidades destinadas a satisfazê-las não podem se transportar para perto do homem, é ella que se transporta para junto dellas. Não se pode transportar para os nevoiros de Londres o céu de Nice. O inglez vae a Nice para consumir seu sol.

O principal factor do problema a resolver é o espaço.

Tomem os seguintes algarismos a um homem que se occupou especialmente com os meios de transporte, o Sr. Perdonnet:

Um cavallo de força mediana, caminhando a passo, 10 horas em 24, não pôde carregar mais de 100 kilogrammas. Este mesmo cavallo, tirando um carro, carregará ou melhor arrastará, á igual distancia, por uma estrada ordinaria e calçada, e sobre uma estrada de ferro com leves declivês é não fazendo esforços pronunciados, 10.000 kilogrammas.

Continuemos:

Em 1840, as carroças para transporte de mercadorias venciã tranquillamente de tres a quatro kilometros por hora. Caminhando durante oito horas chegavam a fazer de 28 a 30 kilometros por dia. Estes carros, com mudas, e dotados de maior velocidade percorriã de 65 a 70 kilometros.

As despezas de construcção com as estradas collocadas podiã ser avaliadas na média em 20.000 francos por kilometro, sendo a largura de 10 a 12 metros entre os valos.

A conservação annual da mesma extensão era de 500 francos.

O estabelecimento das grandes linhas de estradas de ferro custou, em França, 503.000 francos por kilometro. Uma locomotiva de mercadorias, como a *Engerth*, custa 107.000 francos. Mas esta locomotiva arrasta 44 wagons, cada um carregado com 10 toneladas de mercadorias, e com a velocidade de 30 kilometros por hora.

Percorre, pois, em uma hora um trajecto mais longo que os carros de rodagem ordinarios em um dia ou em duas horas trajecto igual ao de um dia pelos carros de rodagem acelerada, ou em 24 horas um trajecto que seria feito em 24 dias pelo primeiro e em 12 pelo segundo. Cumpre acrescentar aos 440.000 kilogrammas arrastados pela locomotiva os 62.000 kilogrammas do seu proprio peso.

Esta locomotiva, que pôde percorrer 300.000 kilometros sem ficar fóra do serviço, gasta para transportar esta carga 16 kilogrammas de carvão de pedra no verão e 18 no inverno por kilometro. Sua despesa, comprehendido o pessoal, impostos, combustivel, azeite, graxa, sebo, trapos, agua, iluminação, conservação das machinas e dos *tenders*, eleva-se na média a 1 fr., 10.

Examinemos estes factos. O homem não poderia carregar no maximo mais de 30 a 40 kilogrammas. O cavallo carrega 100; tres vezes mais. O cavallo custou criação, conservação, alimentação; mas estes adeantamentos são resgatados pelo trabalho, que substitue na proporção acima indicada o trabalho do homem. Mas para obter esse resultado o homem teve previamente de fazer um adeantamento de esforços.

Mais tarde o homem pôde fazer um adeantamento mais consideravel; não cria unicamente o cavallo; faz uma estrada; enquanto abre esta estrada, precisa comer; é preciso, pois, que tenha guardado capitães circulantes, que elle os possa consumir enquanto estabelece este capital fixo. Converte seus alimentos em estrada; mas o homem sabe o que faz. Convertidos os alimentos em estrada, poderá tirar muito maior proveito do seu primeiro capital fixo: o cavallo; com effeito este, em vez de carregar 100 kilogrammas, arrastará 1.000. Esforço do homem cada vez menor para um effeito util cada vez maior.

De modo mais ou menos inconsciente o homem prosegue este systema. Chega a dispendir 500.000 francos por kilometro para estabelecer estradas que anteriormente apenas

custaram 200.000 francos. Estes 500.000 representam em grande parte o consumo do carvão de pedra, do ferro, de alimentos, capitães circulantes que se transformaram em atterros, tunneis, trilhos. O adeantamento dos esforços é tão consideravel que parece loucura! Entretanto, nada mais racional, porque diminuiu proporcionalmente o esforço do homem. Com quantidade de trabalho finita, suprime quantidade indefinita de trabalho.

E' ainda a confirmação desta lei: *O progresso industrial consiste em obter a relação inversa maxima entre o consumo dos capitães circulantes e a producção dos capitães fixos.*

Os capitães circulantes tem tendencia constante em se converter em capitães fixos.

YVES GUYOT

(Continúa.)

### Cooperativas militares

(Continuação)

#### ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

No edificio da sociedade ha um lado que comporta as salas de contabilidade, secretaria, etc., onde os empregados são em geral officiaes reformados.

A contabilidade é estabelecida em partidas dobradas; os registros são feitos com o maior cuidado e a mais rigorosa exactidão.

O que ali mais se nota, como nas outras repartições da secretaria — depositos, contas correntes, correspondencia, etc. — é o espirito de ordem desenvolvido na maior escala.

O quadro seguinte resume a situação commercial e economica da *Army and Navy co-operative Society* durante os 4 annos ultimos.

Exercício annual II- 1 de fev. de	Importancia da venda em reis				Luceo brutto				DESEZAS GERAES				PORCENTAGEM DA IMPORTANCIA DA VENDA												
	1885	1887	1888	1889	2.942.520\$	2.690.700\$	2.664.080\$	2.755.540\$	Honorarios	Soldos e salarios	Despezas diversas	Despezas geracs e diversas	Lucro brutto	Despezas geracs e diversas	Resto disponivel										
	25.253.360\$	24.886.290\$	25.068.950\$	26.192.980\$	69.860\$	67.360\$	67.360\$	83.250\$	1.401.800\$	1.414.550\$	1.391.410\$	1.369.630\$	507.910\$	505.890\$	478.580\$	412.400\$	11.67	7.84	7.98	7.73	7.13	3.83	2.82	2.93	3.39

Nota — Fizemos a conversão da libra esterlina em moeda nacional ao cambio de 27 d. (10\$ a libra).

O abaixamento da porcentagem *lucro bruto* (enquanto a importancia da venda augmenta) mostra bem, demonstradamente, que a sociedade tende a vender cada vez mais barato. Os vencimentos do director geral — 24 a 25 contos annuaes — estão comprehendidos nos *honorarios*. O movimento de venda da casa augmenta, enquanto os *salos* e *salarios* diminuem, e bem assim as despezas diversas.

Achamos tambem de utilidade para nosso estudo acrescentar aqui algumas informações sobre a sociedade cooperativa.

#### ARMY AND NAVY AUXILIARY

Em 1882, isto é, apenas alguns 11 annos depois de sua fundação, a *Army and Navy Society*, da qual acabamos de tratar, reconhecceu a necessidade de estender ainda mais a natureza de seus negocios, procurando vender mercadorias que não faziam parte de seu negocio, attendendo assim á grande procura que dellas faziam os officiaes.

Organizou então a sua *filial*, cuja sede é proxima ao palacio da sociedade principal. As suas bases de fundação são as mesmas: é dirigida pelo mesmo director, mas o capital e a administração são distinctos.

O valor de cada acção foi fixado, no principio, em 10\$; o capital limitado a 1.000.000\$, podendo ser augmentado, por decisio da assemblea geral.

Os seus armazens comportam as seguintes secções:

Comestiveis inglezes e estrangeiros; — caça, aves, manteiga, ovos, leite, etc.; — fructos e legumes; — flores e plantas; — passaros de toda a especie; — animaes domesticos e selvagens; — instrumentos de agricultura; — cereaes; — salões de *toilette*; — chapéos de senhora e de homens; — roupas para meninos; — officina photographica; — bibliotheca; — mobílias completas; — objectos de arte chinezes e japonezes; — roupas de cama; — machinas de costuras; — tapetes, cortinas, e pannels; — decorações, papeis de forrar casa; — objectos de couro; — objectos funerarios; etc.

O desenvolvimento extraordinario destas sociedades ligadas não impediu ainda a formação de uma outra cooperativa militar que prospera ao lado da primeira. E' a

#### JUNIOR ARMY AND NAVY STORES

Esta sociedade, creada em 1879 e situada em um dos quarteiros mais concorridos de Londres, tem tambem vastos armazens, fornecedores de mercadorias de natureza e qualidade semelhantes ás da grande sociedade *Army and Navy*.

Pouca differença ha na constituição desta e daquela; apenas a Junior admite que sejam socios pessoas estranhas á classe militar, embora a administração seja quasi toda de officiaes.

Começou com 5.000 accionistas e hoje tem 15.000, além de 16 *membros de vida* e 5.000 subscriptores.

As acções no valor de 10\$000 hoje valem 89\$000.

O capital social é de 1.000 contos, que poderá ser augmentado.

Possue vinte grandes armazens, incluindo uma enorme adega de vinhos.

Tem grandes relações commerciaes com as Indias e varios paizes da Europa.

A venda que em 1880 era de 2.400 contos, elevou-se em 1884 a 4.400 contos e atingiu em 1888 a 5.000 contos.

Em resumo, em menos de 10 annos a sociedade vendeu 40.000 contos de mercadorias, as quaes anno por anno vão descendo de preço para os consumidores; enquanto a importancia da venda vae subindo.

A razão de ser da coexistência dessas tres sociedades militares inglezas, com fins semelhantes, embora com differenças em alguns pontos das disposições fundamentaes, é attribuida pelo major Chaurand, da Italia, ao espirito de cooperação muitissimo desenvolvido na Inglaterra, paiz que reconhece de facto e de facto as suas enormes vantagens.

DEUTSCHER OFFIZIER VEREIN

A sociedade cooperativa militar alemã não é verdadeiramente uma sociedade anónima, na letra da lei de nossa legislação; porém, ainda assim, representa muitos caracteres da cooperação por essa forma.

A constituição desta sociedade foi approvada pelo imperador Guilherme I por decreto de 25 de abril de 1884, e foram concedidos à mesma os direitos de *inté juridico*.

A sociedade conta duas categorias de socios: membros vitalícios (socios ordinarios) e subscriptores annuos (socios extraordinarios).

A primeira cathogoria, com direito de voto, pertencem os officiaes do exercito e da armada e os empregados das repartições da guerra e da marinha, mediante o pagamento de uma taxa de ingresso de 10 marcos.

A 2ª categoria, sem direito de voto, pertencem os militares e empregados das repartições da guerra e da marinha que adquirem uma parcella annual, a qual e de 2 marcos no primeiro anno e de 2 nos successivos.

Actualmente conta a sociedade 40.000 socios, dos quaes 29.000 são socios ordinarios.

O capital estabelecido de 500.000 marcos e extensivel até 2 milhões, e constituido por obrigações nominativas emitidas entre os socios e amortisaveis em tempo indeterminado, de modo que, exaurida a amortisação das obrigações, a sociedade cessará de ser tal para tornar-se relativamente aos interesses sociaes um ente independente.

Em 1887 foram amortisados 20.000 marcos e em 1888 50.000.

A responsabilidade dos socios é limitada à sua quota social, a qual é illimitada.

Os negocios da sociedade são tratados pela direcção, conselho administrativo e assemblea dos socios.

A direcção compõe-se de dous directores militares e de um director commercial tecnico.

Dos dous militares um é o que effectivamente representa a sociedade, que trata os negocios e que tem a firma social; o outro, escolhido entre os officiaes de grão mais elevado, representa a sociedade simplesmente nos relações externas com as principaes autoridades militares.

O director tecnico commercial superintende os negocios do commercio propriamente dito. Tres vice-directores presidem um à venda, outro às compras e o terceiro às confecções.

O conselho de administração compõe-se de sete generaes e de dous coroneis. E' presidente actual o general Waldersee, chefe do estado-maior do exercito allemão.

A renda liquida da sociedade é applicada ao pagamento dos interesses do capital social e o restante, metade ao fundo de reserva e a outra metade à successiva amortisação do fundo de garantia.

Quando seja terminada tal amortisação, os lucros sociaes, descontados os dividendos, serão assim empregados:

Um terço para o fundo de reserva;

Um terço para promover-se auxilios camaradescos propostos pela assemblea;

Um terço para instituir uma caixa em beneficio dos militares, reservando-se o imperador o direito de determinar o modo de ser da mesma.

Quando o fundo de reserva tenha attingido um milhão de marcos, tambem o terço respectivo passará todo para a caixa a crear-se.

O commercio da sociedade consiste especialmente em artigos de uniforme e de vestuario paisano, roupa branca, quinquilharia, charutos e cigarros, artigos de viagem e toilette, vinho em grande proporção.

A venda é feita exclusivamente aos socios e normalmente a dinheiro de contado. Aos officiaes que solicitem credito, este lhes é concedido nunca superior ao que possam extinguir por uma contribuição mensal dentro de um anno. Tal concessão só respecta aos artigos de uso militar.

A sociedade faz tambem transacções de credito monetario, seja com os officiaes, seja com os paueiros dos regimentos, porém não são feitas em forma bancaria, ou se 2 me officiaes...

O official que, ou para desvencilhar-se dos compromissos contrahidos com fornecedores particulares ou para prover a outras urgentes necessidades, precisa de uma certa quantia, procede a negociações particulares com o director da sociedade, o qual, ouvido o official, e tomadas as indispensaveis informações relativas à sua conducta, aos seus meios e à familia, conclve o empréstimo estabelecendo o modo de pagamento. A divida deve ser extincta dentro de quatro annos, por meio de pagamentos mensaes retidos pelo pagador do corpo a que pertence o official devedor. O juro da quantia emprestados é de 40%.

Durante o tempo que o official fica devedor da sociedade é obrigado a só utilizar-se dos artigos de menor preço.

A União interessa-se pela sorte das viúvas e dos officiaes que se reformam. As primeiras comette os trabalhos proprios de seu sexo, que são depois vendidos na cooperativa. Aos segundos auxilia, envidando esforços por meio de suas relações sociaes, afim de empregal-os convenientemente.

Os objectos de vestuario e roupa branca são confeccionados sob a gestão directa da sociedade. Esta dispõe actualmenté de 800 operarios.

A *Offizieri Verein*, até novembro de 1888, isto é, em quatro annos de existencia, forneceu por quantia superior a dez milhões de marcos em uniformes, objectos de equipamento e instrumentos para officiaes de marinha e do exercito, e conseguiu dar, por exemplo, ao preço de 39,50 marcos, fardas que antes não se podiam obter dos fornecedores particulares por menos de 60 marcos, e por 22 marcos calças que antes só se compravam nas melhores condições por 30 marcos no minimo. Além disso, a sociedade já liquidou dividas de officiaes com fornecedores na importancia de 158.780 marcos, e já destinou para esse fim outros 400.000 marcos.

Bastam estes dados para patentear exuberantemente a prova melhor e mais clara da utilidade da Cooperativa Militar da Allermanha.

NEDERLANDSCHE COOPERATIVE «EIGEN HULP»  
A Sociedade Cooperativa Militar de consumo hollandeza, creada em 1882, funciona com optimos resultados.

Em 1887 o numero dos socios officiaes do exercito e da armada era assim constituido:

Almirante e officiaes generaes..	17
Capitães de mar e guerra e coronéis.....	31
Copitães de fragata e tenentes-coroneis .....	64
Majores .....	38
1.ª tenentes e capitães.....	304
2.ª tenentes da armada.....	250

A marinha hollandeza, cumpre notar, compõe-se do 2 vice-almirante, 4 contra-almirantes, 26 capitães de mar e guerra, 25 capitães de fragata, 315 1.ª e 2.ª tenentes: total 382 officiaes.

Fundada sobre os verdadeiros principios das cooperativas, segue as normas que em geral estão comprehendidas na nossa legislação sobre sociedades anónimas. Vende por um preço pouco inferior ao do commercio, e os beneficios são attribuidos annualmente entre os consumidores em relação às compras, salvo a quota tirada para constituir:

fundo de reserva;

uma caixa de empréstimos sob a honra militar;

uma caixa de pensão para a velhice.

O principio do pagamento a dinheiro à vista é temperado na Hollanda, admittindo-se prestações pela duodecima parte das compras de uniformes.

Os socios devem possuir 3 acções pelo menos, a importancia de uma acção deve ser satisfeita integralmente.

Em 1885 a cooperativa forneceu só aos militares por 58.482 florins (49:125\$720), de objectos de uso militar.

UNIONE MILITARE

Na Italia o tenente Tito Molinari, auxiliado pelo major Chaurand, promoveu a creação da...

Cooperativa Militar, tendo logo o auxilio dos ministros da guerra e da marinha e o apoio de seus camaradas de mar e terra.

Iniciada a propaganda em novembro do anno passado, com a celeridade de pensamento, foi definitivamente incorporada a sociedade em 22 de dezembro do dito anno.

Para nós nos tornarmos demasiado longos, abster-nos-hemos de entrar em detalhes sobre esta cooperativa, mesmo porque está ao alcance de todos os camaradas acompanhar a criação da *Unione Militar* desde os primeiros passos, já no *Esercito Italiano*, já na *Revista Militar Italiana* de novembro de 1889. Diremos apenas que o projecto da estatuto que deverá reger a futura Cooperativa Militar do Brazil, attendendo à unidade de raça, muito orientouse em seus principaes fundamentos sob o principio cooperativo, adaptando-os ao meio em que vivem viver.

Todavia, para melhor esclarecer os leitores, daremos em sua integra o artigo a respeito publicado pela *Revista Maritima Italiana* de fevereiro de 1890.

(Continua.)

A civilização antiga

LOUIS MENARD

(Continuado do n. 8)

O LATROCINIO, A GUERRA, A SERVIDÃO—Não sendo o desenvolvimento da civilização nem simultaneo, nem identico em toda a parte, uma tribu que começa a constituir-se pelo trabalho, está exposta aos ataques dos seus visinhos que ficaram selvagens. Não é só contra os obstaculos naturaes que é preciso sustentar a lucta pela existencia; uma sociedade nova deve defender-se contra a violencia das tribus inimigas que desejariam, como zangões, aproveitar-se do trabalho das abelhas.

Depois dos domadores de feras, veem os domadores de salteadores. E' o papel que a lenda grega attribue a Theseu, o amigo de Heracles, o heróe nacional dos athenienses. O flagello que elle combate é o latrocínio, a primeira forma da guerra. Apenas de posse da espada de seu pai, segue a estrada perigosa onde os salteadores estão emboscados, e os pune com os mesmos supplicios a que submetteram os viajantes. E' a grande idéa da desforra que santifica a guerra, pondo a força ao serviço do direito.

E' bem provavel que Theseu, não seja, como Heracles, apenas um personagem mythologico, mas representa um periodo mais adiantado da civilização, o começo da vida politica. Seu nome significa o fundador ou o legislador. Atribuiram-lhe a reunião das doze aldeias de que se formara a cidade de Athenas; fizera della um asylo para os estrangeiros que ali queriam viver pelo trabalho, sob a protecção da lei. Chegavam a fazer-lhe as honras do estabelecimento da democracia, pois havia proclamado o grande principio que é a base della e que a revolução franceza encontrou após tantos seculos de servidão—a igualdade dos direitos. Esta lenda era digna de abrir a historia do povo mais livre que jámais existiu.

A guerra, o latrocínio e a pirataria tiveram por consequencia natural a escravidão. As grandes invasões acarretavam muitas vezes a sujeição de uma raça inteira. Foi o que aconteceu na India onde a conquista dos Aryas reduziu os antigos habitantes ao estado de servos. Foi tambem pela conquista que os hebreus se estabeleceram no paiz de Canaan; e quando se lê na Biblia a narração dos exterminios ordenados a Josué pelo Deus de Israel, reconhece-se que os Aryas mostraram-se mais humanos do que os semitas; a idéa de submeter os vencidos ao trabalho em vez de destruil-os constitue um progresso.

As expedições militares enumeradas nas inscrições hieroglyphicas do Egypto eram principalmente *rassias* para obter escravos; veem-se nas pinturas egypcias bandos de captivos acorrentados. Para exigir as suas gigantescas construcções, os reis empregavam prisioneiros de preferencia a fatigar seus subditos, nesses duros trabalhos...

A pirataria foi a fonte principal da escravidão domestica. Os phenícios, que foram os primeiros navegadores, eram ao mesmo tempo negociantes e piratas. Percorriam as costas do Mediterraneo, offerecendo aos gregos ainda barbaros os productos da industria egypcia ou asiatica e quando podiam sem perigo reu-bavam as mulheres e as crianças, para vendel-as em outra parte. Tornando-se os gregos por sua vez navegadores, o latrocinio foi reciproco. Houve de parte a parte mulheres roubadas e assim é que se explicava do tempo de Herodoto a hostilidade reciproca da Europa e da Asia.

O numero e a condição dos escravos tem variado muito conforme os tempos e conforme os logares. Os servos ou ilotas, na aristocracia militar de Sparta eram mais maltratados do que os escravos domesticos de Athenas. Quasi não ha relações entre os servos de Abrahão ou de Odysseus e os gladiadores que combatiam no circo da Roma. Não é verdade, como algumas vezes se tem dito, que a servidão fosse uma engrenagem indispensavel nas republicas antigas. Desenvolvem-se nellas mais ou menos tarde, conforme os paizes, principalmente como um accidente, depois como uma molestia que estende progressivamente a sua devastação, mina a sociedade e acarreta a sua ruina. O periodo ascendente da civilização antiga corresponde ao trabalho livre, a sua decadencia ao trabalho servil. Si se seguir até os tempos modernos a historia da escravidão e das suas transformações, porque ella antes se transformou de que desapareceu, encontram-se novas provas dessa verdade, demonstradas pelo estudo das sociedades antigas, — que o progresso ou o declinio de uma civilização depende sempre da condição mais ou menos feliz dos trabalhadores.

(Continua)

### Aplicação do methodo comparativo ao estudo do direito.

**Summario** — 1.º Da comparação como phenomeno inicial da vida intellectiva e como elemento essencial de todas as operações mentaes. 2.º Do methodo comparativo e sua applicação ao direito. 3.º Comparação no espaço e comparação no tempo. 4.º Da psychologia experimental e da sociologia baseada na anthropologia geral, com bases indispensaveis ao estudo do direito. 5.º Triplíce vantagem deste estudo para a sciencia, para o legislador e para o juiz.

1. Depois das laboriosas e profundas analyses da psychologia moderna e, principalmente, depois das investigações agudissimas de Alex. Bain, passou a ser uma verdade indiscutida que nós só conhecemos um phenomeno qualquer, distinguindo-o, destacando-o, por assim dizer, da massa geral dos seres, e assimilando-o aos que apresentam caracteres communs com elle.

A apercepção da differença e a da semelhança constituem duas operações fundamentais da intelligencia humana, tendo, porém como base ou presupposto uma outra operação igualmente fundamental que é a retentividade.

Todo o saber experimental, de qualquer natureza que seja, ha de surgir necessariamente de comparação rapida ou morosa, consciente ou inconsciente, toda a idéa, como todo juizo, ha de ser relativa por essencia, não só porque será propria e exclusiva ao espirito humano, como porque resumirá os resultados de uma comparação, de um confronto, tanto porque será uma associação de sensações ou de outras idéas elementares, quanto porque não poderá exprimir mais do que uma relação.

Mesmo nas inferencias immediatas, nos raciocinios intuitivos effectuados de accordo com os principios logicos de consistencia (*principia identitatis, contradictionis, exclusivae tertii*), jaz latente, desapercebida uma comparação feita rapidamente pelo espirito.

Considerada debaixo deste ponto de vista, a comparação é, sem duvida, o phenomeno inicial da vida intellectiva e o principio logico

que se encontra como elemento essencial, mais proxima ou mais remotamente, em todas as operações mentaes. A indução e a dedução se appoiam ambas na determinação das semelhanças e das differenças, aquella para inferir, generalizando, e esta para incluir, particularizando. Mas o facto primordial da comparação se envolve, quasi sempre, sob o tecido *polymorphico* de outros principios logicos de ordem mais complexa, que, embora tenham aquella origem commum, já possuem uma existencia propria e são ponderosos e visiveis factores das operações mais complicadas da intelligencia que se desenvolve.

2. E' porém no estudo dos seres vivos e dos phenomenos moraes que a comparação se nos offerece de um modo mais directo e preponderante, constituindo o que chamamos o *methodo comparativo*, que não é mais do que um aspecto do methodo inductivo. Ninguem ignora que as classificações naturaes repousam todas sobre a comparação geral dos órgãos e predominancia dos caracteres essenciaes. Não seria preciso dizer mais para que bem salientado ficasse o valor da comparação em todos os ramos da biologia.

Porém não é somente isso. Voltamos os olhos para a marcha das sciencias, que se occupam com as variadas manifestações vitaes e o papel da comparação mostrará sua verdadeira importancia.

Foi á anatomia comparada que devemos as irrecusaveis conclusões de Gegenbauer, Huxley e tantos mais, que determinaram, do modo preciso, a longa seriação geneologica das especies vivas; foi essa paciente e ousada sciencia que pôde, estudando osso por osso, musculo, por musculo, nervo por nervo, assignalar o verdadeiro logar do homem entre os outros animais. O estudo comparativo das linguas levou a glottologia a descobrir os parentescos, filiações e agrupamentos idiomaticos, habilitando-a com materiaes sufficientes, a reconstruir, para os grupos indoeuropeu e semitico, as linguas mães de onde todas procedem.

A anthropologia geral e a criminal, a ethnologia e a psychologia experimental são filhas legitimas do methodo comparativo.

Deante dos resultados surprehendedentes que ha produzido esta modalidade ou, antes, esta base da indução, em suas applicações ao estudo dos phenomenos biologicos, psychicos e sociologicos, seria estranho não tentar introduzi-la em todas as sciencias que se occupam com phenomenos dessas classes. E' um symptoma dessa tendencia a publicação dos *Ligeiros traços de litteratura comparada* pelo Dr. Tobias Barreto.

No estudo do direito, ha muito se faz applicação desse methodo fecundo. Os trabalhos de Bluntschli, para não citar outros, se firmam todos nesse esteio valioso; Hermann Post nos falla de uma jurisprudencia ethnologica, tendo por base a sociologia (1); Sumner Maine diz-nos que foi sua intenção applicar ao direito *um methodo inatacavel como aquelle que conduziu a philologia comparada a resultados tão maravilhosos*; e Taylor afirma a necessidade de estudarmos a moral e a legislação debaixo do ponto da vista ethnographico.

Os resultados obtidos até hoje ainda não se podem considerar dos mais opulentos, porém a prova mais evidente de que o minerio se tem mostrado riquissimo é o grande impulso que o estudo comparado das legislações tem tomado actualmente na Europa. Glasson compara as instituições de seu paiz com as da Inglaterra. Agnano estuda o direito civil tal como a historia juridica o revela entre as civilizações do passado, o *Anuario das legislações estrangeiras* e o *Boletim de legislação comparada* se fazem emporio da produção juridica de quasi todos os povos do globo.

3. A comparação do direito e das instituições dos diversos povos pode ser feita simplesmente, na actualidade ou em qualquer momento historico, pelo confronto das legisla-

ções vigentes e das manifestações vitaes que ellas envolvem, ou poderá ir mais longe buscar, na origem e desenvolvimento dos diversos ramos do direito, a causa das semelhanças e das differenças, para determinar a possibilidade das adaptações ou modificações ou para indicar a acção dos factores e a combinação dos elementos de origem nacional ou estrangeira.

A este respeito dizia uma conspictua autoridade, Ern. Glasson, o illustre professor da *Faculté de droit de Paris* e da *Ecole des sciences politiques*: « Não basta constatar que o direito de tal ou tal nação é semelhante ao nosso ou delle differe; é preciso tambem procurar as causas das semelhanças e dos contrastes. E' o unico meio de esclarecer estas investigações e de lhes dar um caracter verdadeiramente scientifico. Para obter este resultado é indispensavel que pegamos soccorros á historia; somente ella nos permite acompanhar cada povo atraves das edades e desobrir as causas que produziram as instituições proprias a cada nação » (2).

A comparação no tempo será o estudo historico e comparado do direito em genero, ou de qualquer de seus institutos, desde sua genese indefinida e incoherente, até suas ultimas especialisações e abstracções desatadas á tona do pensamento moderno. A primeira parte deste estudo forma essa ordem de indagações attractivas que foi com toda propriedade chamada paleontologia juridica. A segunda parte formará a historia do direito propriamente dita, sua phylogenia, ou poderá ser o estudo ontogenetico e cenogenetico de um direito ou ainda de um agrupamento natural de institutos, sob a luz da comparação.

E' facil de ver que profundas e penosas perquisições se nos offerecem em quaesquer desses campos, e quantas seducções convidam os espiritos a se internarem por esse labyrintho ethico-juridico, promettendo-lhes a cada volta do caminho apontar-lhes os vestigios apagados de uma instituição morta, ou o berço vazio, mas ainda virgem de olhares estranhos, de uma criação juridica.

A comparação no espaço, acareando todas as legislações vigentes e procurando, sob o frio tecido tegumentar das leis, surprehender os estos da vida humana, constituirá o complemento da jurisprudencia ethnologica, segundo a denominação de Post, e cujos primeiros capitulos se alimentaram com a comparação historica.

4. Estes dous aspectos da comparação, baseados ambos em uma paciente observação dos factos, não passam, em ultima analyse, de uma applicação do methodo experimental á jurisprudencia, que alias não exclue a dedução cujo papel neste departamento scientifico, embora subordinado, é de alta importancia.

Mas como as induções scientificas, neste terreno, si não podem limitar a lado objectivo do direito, em sua qualidade de organismo, de phenomeno social, de facto historico, como o direito possui tambem um aspecto individual, revelando-se no homem como idéa, sentimento e volição, agindo sobre sua conducta, impulsando ou retrahindo suas energias, sendo motivo de suas acções ou inacções, modificando, emfim, sua consciencia e sua personalidade, é claro que devemos ir pedir á psychologia que nos forneça a necessaria elucidação deste aspecto intimo do phenomeno juridico.

Assim, pois, a psychologia experimental que estuda a personalidade humana em todas as épocas e em todos os povos, que nos explica a formação e o desenvolvimento de todas as manifestações psychicas conscientes, reflexas e instinctivas, todos os estados do systema nervoso enquanto *abstracta* de estados do espirito; que procura determinar todas as condições organicas da consciencia, com o auxilio da observação e da experiencia, será uma base poderosa, indispensavel mesmo para o estudo do direito feito scientificamente.

O erro da antiga escola metaphysica, além do inconveniente de entregar-se a uma psy-

(1) Consulta-se, em particular, seus « Bausteine für eine Rechtswissenschaft auf vergleichend-ethnologischer Basis. »

(2) « Sur les rapports du droit français et du droit allemand, » introdução á historia do direito e das instituições da Alemanha, por Fred. Schulte.

chologia sem fundamentos seguros, era suppor que o direito podia ser compreendido e explicado exclusivamente com as luzes da razão e da consciencia individuaes. Hoje não se pensa mais assim.

A comprehensão dos principios fundamentaes do direito resulta da combinação de dados psychologicos, ethnologicos, anthropologicos com os dessa sciencia complexa das sociedades que, desde Augustus Comte, tomou o nome de sociologia.

E' verdade que a sociologia ainda não realiso grandes progressos, mais, ainda assim, muitos dados existem e muitas leis estão definitivamente adquiridas depois das fecundas elocubrações do philosopho citado, de Buckle, de Spencer de Jacoby, de Lillienfeld, de Schefle. Além disso, como já observou um profundo pensador, a sociologia do futuro ha de encontrar seu principal apoio na ethnologia comparada, assim como a jurisprudencia do futuro levantará suas construcções sobre a sociologia geral assim constituída.

5. Do estudo do direito pelo methodo que acaba de ser indicado, ressaltam entre outras tres ordens de vantagens principaes.

a) A sciencia terá mais uma vez occasião de verificar a verdade de seus principios basicos em suas applicações ao facto juridico. A jurisprudencia transformada pelos processos inductivos se tornará de mais em mais segura em seus doutrinamentos. Constatando as constantes mutações nos costumes, na moral e nas legislações, reconhecerá o modo por que se opera a evolução do direito e sua adaptação ás condições de vida e ao estado de cultura dos povos.

Mas, descobrindo através de todas as variações, a permanencia de certas formas, concluirá que tem deante de si um indicio irrecusavel do que o direito é, antes de tudo, um phenomeno social, *la forsa specifica del organismo sociale*, como disse Ardigó, visto como a generalisação de certos institutos juridicos é uma consequencia forçosa da identidade fundamental da natureza humana e de certas bases indispensaveis á estrutura social, onde quer que ella appareça capaz de subsistir e desenvolver-se. Abraçando em toda a sua extensão o polyphyletismo juridico, indicará o que deve a cultura actual, neste dominio, a cada uma das grandes raças ou dos grandes povos que argamassaram-a. Dir-nos-ha, por exemplo, que o caracter de nossa propriedade moderna é essencialmente romano, o de nossa familia preponderantemente germanico. São conclusões estas que só a jurisprudencia historica e comparada poderá obter, que servirão de alicerce a philosophia do direito, e as quaes elucidaram muitos pontos obscuros da sciencia social.

b) O legislador, por seu turno, terá na legislação comparada um vasto laboratorio de experimentação indirecta, principalmente si não limitar-se a estudar as disposições legislativas dos povos, em abstracto, e, antes, perguntar á estatística e á historia quaes os resultados produzidos pela applicação das leis que comparar, que causas as determinaram que, estorvos embaraçaram seus effeitos beneficos, que auxiliares multiplicaram seu poder de acção,

■ Pascal disse uma vez que o justo e o injusto mudavam de qualidade, mudando de clima, que tres grãos de elevação do polo punham por terra toda jurisprudencia e que um meridiano decidia da verdade. Ha neste pensamento a exaggeração de um principio verdadeiro, que é a influencia do meio cosmico sobre a idéa do justo e do bem.

Esta influencia foi reconhecida desde muito cedo. Um escriptor brasileiro quasi ignorado, o Dr. Ovidio Saraiva, em suas *Considerações sobre a legislação civil e criminal do Imperio do Brazil* a reconhecia em termos claros: «A influencia do clima tem tanto imperio na natureza physica, escreveu, como na jurisprudencia que se radica sempre nos hábitos e costumes do povo cujos actos regula.» Cito este escripto de 1837, para tornar evidente a divulgação do principio a que elle se refere no trachio transcripto.

Não podem os legisladores actualmente se mostrar mais atrasados que o velho jurista citado. Devem reconhecer a acção do meio physico sobre o individuo e a sociedade e, consequentemente, sobre o direito que a normalisação da vida social. Devem, portanto, não se deixando arrastar pela pendór das innovações e das imitações irreflectidas, só applicar, depois de escrupuloso estudo, as instituições de um povo a outro. Chamo a atenção para este facto. O direito civil dos povos occidentaes é, em grande parte, uma fecunda revivencia do direito romano, que tornou-se por isso como que um direito universal; mas, apesar disso, quanta divergencia entre esses esgallamentos do mesmo tronco! Sei que o direito germanico e canonico accentuaram, com suas innovações, o polymorphismo deste trecho de evolução juridica; sei tambem que muitas circunstancias occasionaes e as variedades ethnicas se combinaram; se fundiram para produzir esse resultado; mas é certo igualmente que o meio cosmico serve de base a esses modificadores apontados e a todos os mais, e que o reconhecimento das variedades ethnicas tambem nos deve premunir contra o exaggero das imitações.

c) O juiz finalmente, não se poderá limitar ao conhecimento da lei territorial, porque muitas vezes terá necessidade de applicar a lei estrangeira, por força dos principios admittidos em direito internacional privado, e porque o confronto da lei nacional com as estrangeiras, algumas das quaes são muitas vezes fontes do direito nacional, servir-lhe-ha de instrucção para interpretar-a e applical-a convenientemente.

Quantas vezes a comprehensão de um texto de lei, para ser apanhada em toda a sua lucidez e amplitude, não depende, exclusivamente, do estudo consciencioso das fontes de onde elle emergiu? Quantas outras, as lacunas e deficiencias do direito patrio, que poderão ser preenchidas pelas disposições generalizadas das leis dos povos cultos, não desaparecerão somente com os esclarecimentos trazidos pelas tendencias reveladas nas legislações similares?

Além dessas razões particulares, que impõem ao juiz o dever de comparar a lei de seu paiz ao menos com as daquelles que a elle se prendem por laços mais estreitos, accresce que todas as vantagens que a comparação produz para a doutrina revertem em proveito dos orgãos do direito objectivo.

CLOVIS BEVILAQUA.

(Revista Académica da Faculdade de Direito do Recife.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de	
janeiro de 1892.....	1.763:120\$391
Rendimento do dia 9.....	477:408\$483
	2.240:528\$874
Em 1891.....	1.527:008\$354

## NOTICIARIO

**Casamento civil**—Casaram-se hontem na 6ª pretoria, Feliciano Francisco Nobrega com D. Emilia Elisabeth Jackson e Oscar de Faria Guimarães com D. Felisberta Ribeiro de Macedo.

—Affixou-se hontem na 13ª pretoria o edital de proclama do casamento de João Manoel de Miguel com D. Victorina Monteiro.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se ananhiã as folhas de professores publicos, adjuntos, dito do 2º grão, inspectores escolares, directores escolares, cathedral federal, directoria geral das obras publicas, dita do corpo de bombeiros e museu nacional.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mayrink* para Itapemirim, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Brazil* para os Portos do Norte, por Victoria, Amarrão e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Victoria* para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Augusto Leal* para Itapemirim, Piuma, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Lucia*, para Itapemirim, Piuma, Benevente Guarapary e Victoria, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *La Plata*, para Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até ás 8, horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Amanhã :  
Pelo *Henrique Barroso*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1.

Pelo *Magellan*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

**Novo emprego da lacca**—O jornal inglez *Army and Navy Journal* deu recente noticia do resultado que tiveram experiencias feitas no Japão, quanto ao emprego da lacca, como revestimento preservador das quilhas de navios de ferro ou de aço. Refere-se elle ao testemunho de um official americano.

A idéa de applicar a lacca, para conservar limpas as quilhas dos navios de ferro, foi primeiro suggerida por um Sr. Hotta, de Tokio, visto ter observado que a lacca podia permanecer na agua salgada sem soffrer alteração apreciavel. Em junho de 1886 revestiu-se da lacca uma parte da quilha do *Fuso Kan*, navio de guerra japonês; examinada em 1887, verificou o tenente J. B. Mordeck que a parte revestida se achava em bom estado, e o mesmo se encontrou nos exames feitos em 1888, 1889 e 1890.

Avista desta experiencia, sete navios japonezes e dous russos foram cobertos do mesmo revestimento pelo referido Sr. Hotta, que tem o monopolio desta invenção.

Eis como procedem: posto o navio no dique, limpa-se cuidadosamente a quilha e só se respeita algum resto de pintura muito adherente. Tem-se precaução de estender por cima dos operarios um toldo, desde a linha de fluctuação até a quilha, para impedir o deposito de qualquer materia estranha trazida pelo vento.

Passa-se com uma escova macia a primeira camada de lacca. Um homem póde revestir uma supercie de 500 pés quadrados em 8 horas de trabalho. O tempo necessario para deixar seccar esta primeira camada varia de 3 horas a um dia, conforme o estado da atmosphaera, em relação ao calor e á humidade.

O inventor julga necessario applicar successivamente tres camadas para protecção do metal, e outras tres para impedir o deposito de plantas marinhas e de conchas.

Em condições favoraveis, o navio não tem necessidade de ficar mais seis dias no dique; mas é melhor contar com 10 dias para completo exito da operação.

O preço pago ao inventor do processo foi de 5 yens por 36 pés quadrados, o que equivale a 13 cents do dollar de ouro por pé quadrado.



**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dia 6 de janeiro de 1892

Temperatura á sombra..	(maxima....	30,4
	minima....	20,0
Dita na relva.....	(maxima....	38,2
	minima....	19,0
Dita ao sol.....	maxima....	55,0
Evaporação á sombra 2 <sup>a</sup> ,5.		

— E no dia 7:

Temperatura á sombra..	(maxima....	36,5
	minima....	22,5
Dita na relva.....	(maxima....	52,5
	minima....	20,8
Dita ao sol.....	maxima....	65,3
Evaporação á sombra, 2 <sup>a</sup> ,6.		

**Observatorio Astronomico**—Resumo meteorologico dos dias 2 e 3 de janeiro de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	2	7 hs. da noite	750 94	21,7	19,03	83,0
2	3	1 " manhã.	751 43	25,2	19,94	83,0
3	"	7 " "	751 57	25,6	20 62	84 0
4	"	1 " tarde.	751 04	25,4	19,97	81,0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 47,0, prateado 34,0.  
 Temperatura maxima 30,5.  
 Temperatura minima 23,4.  
 Evaporação 2,2.  
 Ozono 5,0.  
 Velocidade média do vento em 24 hs. 3<sup>m</sup>,5.

*Estado do céu*

- 1) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento S 6<sup>m</sup>,7.
- 2) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NNE 2<sup>m</sup>,2.
- 4) 0,7 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 10<sup>m</sup>,0.

E nos dias 3 de e 4 de janeiro de 1892:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	4	7 hs. da noite..	751,32	21,7	19,63	85,0
2	5	1 " " manhã.	755,57	22,4	19,59	97,0
3	"	7 " " "	755,33	23,6	18,53	85,0
4	"	1 " " tarde.	756,03	24,5	17,61	77 0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 53,5, prateado 37,0.  
 Temperatura maxima 27,2.  
 Temperatura minima 21,5.  
 Evaporação 2,5.  
 Ozono 7.

Chuva, dia 5 ás 7 hs. da manhã 5<sup>m</sup>/m62.  
 Velocidade média do vento em 24 hs. 3<sup>m</sup>,5.

*Estado do céu*

- 1) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 5<sup>m</sup>,0.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.
- 4) 0,3 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 9<sup>m</sup>,1.

Dia 3:

Observação simultanea:

Bahia

Barometro 754,50, thermometro secco 28,5, thermometro humido 24,6; céu claro, vento N fraco.

Dia 4:

Barometro 754,50, thermometro secco 28,5, thermometro humido 24,4, céu claro, vento N moderado.

**Abastecimento de agua** — Os diversos mantancias forneceram:

No dia 2 de janeiro :

Tinguá e Commercio.....	61.690.000
Maracanã e afluentes.....	8.393.000
Macacos e Cabeça.....	4.432.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.897.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.371.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.657.000
e o do Morro da Viuva.....	1.643.000

No dia 3 :

Tinguá e Commercio.....	61.690.000
Maracanã e afluentes.....	7.687.000
Macacos e Cabeça.....	4.290.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.893.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.391.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.657.000
e o do Morro da Viuva.....	1.643.000

No dia 4 :

Tinguá e Commercio.....	61.690.000
Maracanã e afluentes.....	7.120.000
Macacos e Cabeça.....	4.290.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.893.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.388.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.657.000
e o do Morro da Viuva.....	1.643.000

No dia 5:

Tinguá e Commercio.....	61.690.000
Maracanã e afluentes.....	7.113.000
Macacos e Cabeça.....	3.993.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.049.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.434.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.680.000
e o do Morro da Viuva.....	1.643.000

No dia 6 :

Tinguá e Commercio.....	61.690.000
Maracanã e afluentes.....	7.287.000
Macacos e Cabeça.....	3.993.900
Carioca e Morro do Inglez.....	1.891.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.295.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.680.000
e o do Morro da Viuva.....	1.643.000

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 6 de janeiro, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	764	687	1.451
Entraram.....	15	36	51
Sahiram.....	9	26	35
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	765	693	1.458

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 297 consultantes, para os quaes se aviaram 347 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso, a fluminense Maria, filha de Firmino José da Silva, 3 annos, residente e fallecida á travessa do Carneiro n. 13; o portuguez Francisco José Pereira, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua Itaquaty.

Bronchite capillar, o fluminense Elias, filho de Aion Elias, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 184.

Cachexia, a fluminense America, filha de Bonifacio Pinto de Oliveira, 2 annos e meio, residente e fallecida á rua do Parque n. 3<sup>a</sup>.

Cachexia palustre, a fluminense Alice eja Brandão, 23 annos solteira, residente e fallecida á rua de Petropolis n. 5 B.

Congestão pulmonar, Luiz Antonio ma, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 245 e verificado no necroterio.

Carcinoma do recto—a paraense da Silva Gomes, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua de Machado Coelho n. 63.

Dentição o fluminense Salvador, filho de José Jorge, 11 mezes, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 145.

Enterite—o fluminense Chrispim, filho de Luiz José de Souza, 1 anno e 4 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Itamaraty n. 47.

Febre amarelle—a oriente Celestina Gomes, 36 annos, viuva, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 17 A; o ministro commandador Jeronymo Soze da Silva Calasans, 41 annos, solteiro, residente em Sabará e fallecido á rua de Haddock Lobo n. 161; Emilio Rio Yon, 23 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 53 e fallecido na Santa Casa; Vicente Campos, 36 annos, casad, e fallecido no hospital da Gamboa (ambos hespanhoes); o italiano Manoel Gattoni, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61; o portuguez Antonio Monteiro de Moura, 13 annos, residente á rua da Prainha e fallecido á rua da Alfandega n. 115.

Febre remittente-typhoide—o fluminense Pedro Augusto Cesar de Figueiredo, 26 annos, solteiro, residente á rua de S. João e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente-biliosa—a italiana Anna Maria Cozzi, 52 annos, casada, residente e fallecida ao becco da Carioca n. 10.

Febre remittente palustre—o italiano Mathews de Maio, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 89.

Febre gastrica—a brasileira Lina, 18 annos, residente e fallecida no asylo de mendicidade.

Gastro-entero-colite—o fluminense Antonio, filho de Antonio Macieira Guimarães, 2 mezas, residente e fallecido á rua Affonso Celso n.13.

Gastro-enterite—o brasileiro José, filho de Adão Miguel Berger, 38 dias, residente e fallecido á rua da Alegria n. 18 C e Erina, filha de Baptista Jean, vericado no Necroterio.

Ictericia dos recém-nascidos—o fluminense Manoel, filho de Henrique Rosa da Silva, 5 dias, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 136.

Lymphathite da perna—O fluminense Francisco Raggio de Souza Frazão, 51 annos, casado, residente á rua do Hospicio n. 150 e fallecido na Santa Casa.

Lymphathite pernicioso—a fluminense Maria Luiza de Araujo Aguiar, 67 annos, viuva, residente e fallecida á travessa de Castorina Pires n. 14 A.

Lesão cardiaca—a brasileira Marcelina, 5 annos, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 107 e fallecida na Santa Casa.

Metrorrhagia—a fluminense Francisca Martins Felgas de Oliveira, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Santa Thereza n. 18 (Engenho de Dentro).

Marasmo geral—Santa Maria, 4 annos presumiveis, filha de André, e verificado no Necroterio.

Miseria organica—Octavio, 10 annos presumiveis e verificado no Necroterio.

Pneumorrhagia—a cearense Maria do Rosario, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 295.

Septicemia puerperal—a cearense Maria Francisca de Araujo, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua Firmo de Moura n. 7.

Tuberculose mesenterica—a cearense Francisca, filho de João Vieira do Nascimento, 3 annos, residente e fallecida à Quinta da Boa Vista rua Primeira n. 2 A.

Typho febril — as fluminenses Augusta de Andrade e Almeida, 16 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Senado n. 90; guardiana Braziliina de Souza, 18 annos, Beira, residente e fallecida à rua do Senado n. 72; o portuguez Luiz de Souza Guimarães, 27 annos, casado, residente e fallecido na do Regente n. 123.

Variola—Joanna de Casiro, 35 annos presuntiva, residente à rua Tavares (Engenho de Dentro); o fluminense Albalagido, filho de José de Abreu Coutinho, 3 1/2 mezes, residente e fallecido à rua Souza Barros n. 17.

Variola confluyente. — Os fluminenses João, filho de Manuel Pedroza de Araujo Caldas, 3 annos, residente e fallecido à rua de D. Felicidade n. 204; Cecilia, filha de Marcelina Maria da Conceição, 18 dias residente e fallecida à rua Oliveira Fausto n. 14; Manuel Albino de Araujo, 20 annos, residente à rua Gregorio Neves n. 7; Bibiana Rosa da Conceição 23 annos, solteira, residente em Belem; Maria Francisca Teixeira de Carvalho, 50 annos, solteira residente à rua do Costa n. 25; (ambas paulistas), o ingl z Nicolas Hedströno, 67 annos, solteiro resident à barça sueca *Maria*, e fallecido em Santa Barbara.

Variola typhica. — O fluminense José, filho de Manuel Pacheco Ribeiro, 6 annos e 6 mezes residente e fallecido à rua do Conde n. 178.

Entero-colite. — Os fluminenses Pedro, filho de Antonio Gomes 3 annos e 6 mezes e residente e fallecido à rua de Sant'Anna n. 94; José, filho de D. Carlos de Souza da Silveira, 6 mezes, residente e fallecido à rua do Marquez de Abrantes n. 102.

Febre amarella—o fluminense Carlos, filho do Dr. Carlos Teixeira, 5 annos e 8 mezes, residente e fallecido à rua Marquez de Abrantes n. 4; os portuguezes Domingos José Lopes, 29 annos, casado, residente e fallecido à praça do Castello n. 2; Clementina Maia, 41 annos, casada, residente e fallecida à rua d' Santa Luzia n. 4; o francez Alphouse Delhomem, 39 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa, Total, 4.

Febre palustre—o russo Harnereh Gatosche, 35 annos, casado, residente em Copacabana e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Febre remittente pernicioso—o fluminense Alfredo Brugger, 24 annos, solteiro, residente à rua Theophilo Ottoni n. 12 e fallecido na Casa de Saude Eiras.

Lesão organica do coração—a cearense Antonia Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida à travessa da Natividade n. 7.

Lesão cardiaca—o brasileiro Paschoal Balleão da Costa, 64 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Gonçalves n. 21.

Meningo encephalite — Antonia, filha de Bento José Pereira, 5 annos e 2 mezes, residente e fallecida à rua do Jardim Botânico n. 59.

Spina bifida—a fluminense Maria, filha de Manoel Antonio Alves, 6 dias, residente e fallecida à rua do Paysandú n. 36.

Sciirrhose do figado—a portugueza Maria José de Souza Gomes, 42 annos, viuva, residente e fallecida à rua Haddock Lobo n. 1.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Maria Magdalena, 24 annos, solteira, residente à rua de Misericordia n. 62 e fallecida na Santa Casa.

Variola confluyente—Luiz Pereira de Souza, 32 annos, residente e fallecido à rua Lopes Quinta n. 30.

Variola hemorrhagica—o portuguez Manoel Fazenda Vidal, 41 annos, solteiro, residente e fallecido à travessa do Fernandes n. 1.

Feto—um do sexo feminino, filho de Antonio Pereira dos Santos, residente à rua da Uruguayana n. 126.

No numero dos sepultados, estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros se fizeram gratis.

PARTE COMMERCIAL

CAMBIO

Rio, 7

O mercado abriu ás mesmas taxas officiaes com que fechou hontem, isto é, a 12 1/8 d. sobre Londres e os equivalentes sobre as outras praças.

O movimento do dia foi pequeno a 12 1/8 d. letas bancarias contra banqueiros e a 12 1/4 e 12 3/16 d. contra caixa matriz, cotando-se o papel repassado a 12 1/4 d. e as letas particulares a 12 1/4 e 12 5/16 d.

A ultima hora o mercado esteve frouxo. As taxas officiaes pelos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$	12 1/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco.....	785 a 786 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	970 a 971 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira	794 a 802 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	385 a 390 %/o, a 3 d/v.
Nova York, por dollar..	4\$070 a 4\$160 á vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

<i>Soberanos</i>	
S. heranos.....	20\$620
Ditos.....	20\$630
Ditos.....	20\$730

<i>Apollices</i>	
Apollices geraes de 1:000\$, 5 %.	930\$000
Ditas idem idem .....	934\$000

<i>Ravens</i>	
Banco do Brazil, 1ª serie.....	36\$5000
Dito Pariz e Rio, c/d.....	112\$000
Dito Constructor .....	96\$000

<i>Companhias</i>	
Dita de S. Christovão, c/d.....	250\$000

<i>Debentures</i>	
Debs. Goral Estradas de Ferro, 2ª.....	4\$000
Ditos idem, 2ª 20.....	4 500

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892. — Joaquim Navarro de Andrade, presidente. — A. Simoes, secretario.

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

<i>Companhias :</i>	
Gravadora Brasileira, a 4ª de 10\$, à rua da Imperatriz n. 18, até.....	10
Turf-Club, a 3ª de 20\$, à rua do Sacramento n. 1, até.....	11
N. de Marcenaria e Construções, a 7ª de 40\$, no largo de S. Francisco n. 92, até	14
F. de Artefactos de Metal, a 8ª de 30\$, à rua Primeiro de Março n. 77, até.....	15
Distillação Central, 1 de 20\$, até.....	15
Industrial de Ouro Preto, 1 de 10 %/o, a rua da Quitanda n. 58, até.....	15
Esperança Maritima, 1 de 20 %/o, ou 40\$, à rua do General Camara n. 19, até....	15
Banco Mineiro, a 2ª de 10 %/o ou 20 %/o, à rua do General Camara. n. 25, até....	15
Molhados Cereaes e Comissões, 1 de 10 %/o, à rua Primeiro de Março n. 58, até.....	15
Nacional Cooperativa de Lenha, a 3ª de 20 %/o, a rua do Ouvidor n. 29, até..	15
Promotora de Industrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, à rua da Quitanda n. 93, até.....	16
Transporte de Cargas, a 6ª de 40\$, à rua da Candelaria n. 23, de 5 a.....	16
Tecidos Corcovado, a ultima de 20\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 3, de 15 a..	16
Evoneas Fluminense, 1 de 10\$, à rua do Hospicio n. 34, até.....	20
F. e Tecidos S. Felix, a 3ª de 10\$, à rua Primeiro de Março n. 84, até.....	20
Banco Mercantil de Minas, a 2ª de 20\$, à rua da Alfandega n. 7, de 15 a.....	25
Agricola e Industrial Fluminense, 1 de 10\$, até.....	25

Cerveja Brazil, 1 de 20\$, à rua Theophilo Ottoni n. 4, até.....	25
Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2ª de 20 %/o ou 20\$, à rua do Hospicio n. 105, de 25 a.....	30
F. de F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até.....	30
G. de Melhoramentos de Pernambuco, a 2ª de 20\$, à rua do Hospicio n. 105, de 25 a.....	30
Seguros Bonança, 1 de 10\$, à rua Primeiro de Março n. 2, até.....	31

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, os dividendos seguintes:

<i>Bancos:</i>	
Credito Garantido, o 3º trimestral, na razão de 7\$, desde o dia 5.	
Rural e Hypothecario, o 76º de 12\$, desde o dia 8.	
Banco de Depositos e Descontos, 11º do 2º semestre de 20 %/o do dia 11 em deante.	
Brazil, o 76º de 20 %/o desde o dia 8.	
Banco Pariz e Rio, o 2º de 7\$500, do dia 9 em deante.	
Intermediario do Rio, o 5º de 12\$, rua da Candelaria n. 13 do dia 12 em deante.	
Commercial do Rio, o 51º de 10\$, do dia 11 em deante.	

<i>Companhias:</i>	
Moinho fluminense, o 4º de 5\$, à rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 1.	
União Fabril e Pastoral, 14 %/o sobre as acções, à rua Primeiro de Março n. 91, desde o dia 1.	
V. Mecanica Vassourense, o 40º de 5\$, no largo de Santa Rita n. 24, do dia 1 de fevereiro em deante.	
Seguros Fidelidade, o 62º, de 12\$, à rua da Candelaria n. 18, desde o dia 2.	
Seguros Progresso, o 2º semestre, à rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.	
Progresso Industrial, o 2º de 7\$, à rua do Visconde de Inhaúma n. 98, desde o dia 4.	
Seguros Mutuos, o 4º semestre, à rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.	
Rural do Brazil, o 3º de 3\$, à rua Primeiro de Março n. 21, desde o dia 5.	
Seguros Garantia, o 46º de 12\$, à rua Primeiro de Março, n. 27, desde o dia 7.	
Previdente, o 39º de 3\$, no becco das Cancellas n. 2, desde dia 7.	
Theatral do Brazil, o semestre á razão de 10\$, rua do Ouvidor n. 70, desde o dia 7.	
Seguros Integridade, o 38º de 8\$, rua do General Camara n. 6, desde o dia 7.	
Promotora de Industrias e Melhoramentos, o 2º de 2\$500, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.	
Seguros Argos Fluminense, o 71º de 28\$, rua Primeiro de Março n. 25, desde o dia 9.	
Seguros Alliança, o 19º de 10 %/o, à rua Primeiro de Março n. 49, do dia 11 em deante.	
Commercio de Lenha e Materiaes, o 1º na razão de 4\$ para as acções de 40 %/o e 5\$ para as de 50 %/o, rua da Saude n. 145 do dia 14 em deante.	
Central do Brazil, o 2º de 4\$, à rua do General Camara n. 21, de 11 em deante.	
Jardim Botânico, o trimestre ultimo de 3\$500, à rua da Alfandega n. 25, de 11 em deante.	
Seguros Confiança, o 37º de 2\$, à rua do General Camara n. 1, do dia 12 em deante.	
Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas, o 9º de 4\$, do dia 12 em deante.	
Seguros Goral, o 11º de 4\$, rua do General Camara n. 14, do dia 12 em deante.	
Seguros Vigilancia, o 9º de 15 %/o, à rua de S. Pedro n. 5 do dia 11 em deante.	

Juros vencidos

<i>DEBENTURES</i>	
Pagam-se, dos dias abaixo em deante, os juros dos titulos das seguintes sociedades :	
<i>Companhias :</i>	
Casa de Saude Dr. Eiras, o coupon do semestre findo, desde o dia 1º.	

E. F. União Valenciana, na sede e á rua de Bragança n. 29, desde o dia 1.  
 Casa de Saude do Dr. Eiras, o coupon vencido, á rua dos Ourives n. 68, desde o dia 1.  
 F. de Tecidos Rink, o coupon n. 26, á rua do Costa n. 33, desde o dia 2.  
 Saneamento do Rio, o 3º coupon, á razão de 13\$714, á rua dos Invalidos n. 36, desde o dia 2.  
 Cantareira e Viação o 3º coupon do empréstimo de \$ 787.500, á rua do Hospício n. 49, desde o dia 2.  
 Obras Publicas no Brazil, o coupon do emp. de \$ 562.500, rua do Hospício n. 49, desde o dia 2.  
 Obras Publicas no Brazil, o 2º semestre, rua do Hospício n. 49, desde o dia 5.  
 Minas de Onro-Falla, o 1º coupon, rua do Rosario n. 43, desde o dia 2.  
 Seguros Progresso, o 2º semestre, rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.  
 C. F. Santo Amaro, o coupon vencido, no Banco do Commercio, desde o dia 4.  
 E. F. Santa Isabel do Rio-Prato, o 3º coupon de \$ 50, á rua do Ouvidor n. 35, desde o dia 5.  
 V. Ferrea de Sapucahy, o 3º coupon de \$ 20 no London Bank, desde o dia 5.  
 Seguros Esperança, o 4º semestre, rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.  
 T. de Malha Franco Brasileira, o 3º coupon de 7\$, no Banco U. do Credito, desde o dia 7.  
 Promotora de Industrias e Melhoramentos, á razão de 7%, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.  
 Banco de Credito Movei, os titulos a sortes e os juros respectivos do dia 10 em diante.  
 Progresso Industrial do Brazil, o 2º semestre á razão de 7%, rua do Visconde de Inhaúma n. 28, de 16 a 31.

*Letras hypothecarias*

Banco do C. R. do Brazil, o semestre findo, sendo as de ouro, 5.539, desde o dia 2.

**Reuniões convocadas**

Estão convocados para se reunir em assemblea geral os accionistas das seguintes sociedades:

- Engenhos Centraes de Café, rua Theophilo Ottoni n. 91, 12 horas..... 11
- Sportiva Luzitana, largo da Sé n. 13, 5 horas..... 11
- Territorial e Constructora, rua do Ouvidor n. 45, 1 hora..... 11
- Melhoramentos de Santa Thereza, rua Primeiro de Março n. 71, 1 hora.... 11
- Industrial de Generos Alimenticios, rua da Alfandega n. 117, 12 horas..... 11
- Exploradora Brasileira, rua do Hospício n. 37, 1 hora..... 11
- Banco Continental, rua da Alfandega n. 32, 12 horas..... 11
- Com. de Conta Propria e Comissões, rua do Visconde de Inhaúma n. 22, 12 horas 11
- Colon. Agricola e V. Ferrea, rua do Rosario n. 45, 1 hora..... 12
- S. J. A. de Araujo Filgueiras, rua da Quitanda n. 149, 1 hora..... 12
- Industrial de Encaixotamento, rua dos Benedictinos n. 18, 12 horas..... 12
- Industrial Assucareira, rua dos Ourives n. 37, 2 horas..... 12
- Industrial da Flora Brasileira, rua de São Pedro n. 150, 2 horas..... 13
- Mercantil de Metaes, rua Theophilo Ottoni n. 39, 12 horas..... 14
- Banco Commercial e Constructor, rua Primeiro de Março n. 35, 1 hora..... 14
- Banco Luzo-Brazileiro, rua Primeiro de Março n. 45, 12 horas..... 14
- Banco Evolucionista, rua do Carmo n. 57, 12 horas..... 14
- Moinho Fluminense, rua do Ouvidor n. 32..... 15
- Theatros Brasileira, rua da Uruguayana n. 61, 12 horas..... 20
- N. de Chapéos para Senhora, rua D. Anna Nery n. 12, 12 horas..... 20
- Banco de Credito Garantido, no Banco Rural, 1 hora..... 21

**Embarcações em descarga**

NO DIA 10 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

*Ancoradouro da descarga atraz da Ilha das Cobras*  
 Vapor allemão *Bahia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Carvalhaes, Freitas e despachos.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Ilha das Moças, Reis e despachos.  
 Vapor inglez *Humboldt*, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, Ilha do Vianna e despachos.  
 Vapor allemão *Montevideo*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças, da Ordem e despachos.  
 Vapor allemão *Curitiba*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças e despachos.  
 Vapor allemão *Valparaiso*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, Ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.  
 Vapor inglez *Sirius*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.  
 Vapor allemão *Paranaquá*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, Ilha das Moças e despachos.  
 Vapor allemão *Patagonia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.  
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, Ilha das Moças e despachos.  
 Vapor inglez *Flamman*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches Ilha do Vianna, das Moças e despacho.  
 Vapor norte-americano *Segurança*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.  
 Vapor allemão *Tijuzá*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças e despachos.  
 Barca allemã *Aurora*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos.  
 Vapor allemão *Santos*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.  
 Vapor inglez *Wordsworth*, Antuerpia: varios generos, alfandega, trapiche Ilha do Vianna, Docas de D. Pedro II e despachos.  
 Vapor inglez *Lussell*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião e despachos.  
 Vapor inglez *Cepuet*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.  
 Vapor allemão *Hamburg*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Reis, Freitas, Ilha das Moças e despachos.

**Mercadorias**

*Pela Estrada de Ferro Central*

As mercadorias entradas no dia 8 de janeiro foram:

		Desde 1 do mez	3 pipas.
Aguardente.....			
Café.....	73.539	1.601.021	Kilogs.
Carvão vegetal.....	4.685	110.207	»
Fumo.....	1.245	70.938	»
Madeiras.....	—	4.760	»
Milho.....	—	1.025	»
Queijos.....	5.629	22.504	»
Toucinho.....	2.207	28.064	»
Diversas.....	4.685	210.566	»

**Noticias Maritimas**

*Vapores esperados*

- Havre e escalas, *Ville de Rosario*..... 10
- Rio da Prata, *Béarn*..... 10
- Santos, *Itaparica*..... 10
- Hamburgo e escalas, *Porto Alegre*..... 11
- Fiume e escalas, *Zichy*..... 11
- Rio da Prata, *Tagus*..... 11
- Bremen e escalas *Leipsig*..... 11
- Liverpool e escalas, *Biela*..... 15

*Vapores a sahir*

- Portos do Norte, *Brazil* (10 horas)..... 10
- Caravellas e escalas, *Augusto Leal* (8 hs.)..... 10
- Santos, *Victoria* (10 horas)..... 10
- Campos e escalas, *Tezeirinha* (4 horas).... 10
- Cabo Frio, *Ceres* (5 horas da manhã)..... 10

- Victoria, *Mayrink* (8 horas)..... 10
- Imbetib, *Barão de S. Diogo* (4 horas).... 11
- Liverpool pela Bahia, *Flamman*..... 12
- Rio da Prata, *Coteridge*..... 12
- Marsella Bahia, Genova e Napoles, *Béarn*..... 12
- Hamburgo, Bahia e Lisboa, *Itaparica*.... 12
- Southampton, Las Palmas, Lisboa e Vigo, *Tagus*..... 12
- Nova Orleans, *Hogarth*..... 13
- Nova York, *Hulley*..... 14
- Portos do sul até Montevideo, *Pelotas* (meio-dia)..... 14
- Portos do sul, *Itaqui* (4 horas)..... 15
- Victoria, *Penado* (8 horas)..... 15
- Nova York e escalas, *Vigilancia*..... 15
- Bahia, Bremen, Lisboa e Antuerpia, *Graf Bismarck*..... 16

**EDITAES E AVISOS**

**Directoria Geral de Estatistica**

*Concursos a uma vaga de praticante*

De ordem do cidadão ministro do interior fago publico que, de accordo com o disposto no art. 9º § 4º e art. 14 do decreto de 12 de abril de 1890, fica aberta nesta directoria, durante 30 dias, a inscricao para o concurso ao logar vago de praticante.

As provas serão escriptas e versarão sobre grammata e da lingua nacional, lingua franceza, arithmetica até proporções, chorographia, historia do Brasil e desenho linear.

Directoria Geral de Estatistica, 29 de dezembro de 1891.— Manoel Timotheo da Costa.

**Inspectoria Geral de Hygiene**

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n.º 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Leite Guimarães lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 67 do citado regulamento:

« Ilm. Sr. Dr. inspector geral de hygiene— Francisco Leite Guimarães, cidadão brasileiro, residente na estação da Conceição, 3º districto da freguezia de S. José de Além Parahyba, desejando abrir e reger uma pharmacia na referida estação da Conceição, logar já bastante populoso, vem, de accordo com o disposto no art. 67 do regulamento mandado observar pelo decreto n.º 169 de 18 de janeiro de 1890, e com os documentos juntos, requerer a V. S. a competente licença. Estação da Conceição, 26 de outubro de 1891.— Francisco Leite Guimarães. » Achava-se collada uma estampilha de \$200 competentemente inutlisada.

E declara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 3 de dezembro de 1891.— O secretario, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, fago publico aos Srs. machinistas empregados na vida do mar, que terminando no dia 22 de fevereiro proximo vindouro, o prazo marcado no art. 44 do regulamento mandado observar pelo decreto n.º 216 D de 22 de fevereiro de 1890 para apresentação de suas habilitações, a nenhum se permitirá embarcar em navio algum á vapor, sem apresentar nesta capitania a respectiva carta passada de conformidade com o art. 11 do citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto da capital e Estado do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.— Genesio Machado.

**Intendencia da Guerra**

Artigos de escriptorio, parafuzos, pregos e tachas.

Pela 2ª vez o conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente mez até as 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos, durante o 1º semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na Secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do artigo 64 do citado regulamento, devendo nes referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem assignatura do contracto.

Em 8 de janeiro de 1892. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Intendencia da Guerra**

Fornecimentos diversos e carvão de pedra

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 15 do corrente mez até as 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo fazer nas propostas a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusa a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo**

Concurso

Em virtude de ordem do cidadão general ministro da guerra, manda o cidadão tenente-coronel commandante desta escola declarar que, de 15 do corrente a 15 de março do anno proximo futuro achar-se-ha aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o concurso que deve realisar-se, de conformidade com o regulamento vigente, para o preenchimento de tres vagas de instructores adjuntos desta escola.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo, 3 de dezembro de 1891. — Vicente Ferreira Alves, alleres secretario interino.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E NOSSA SENHORA DAS DÓRES, EM SANTA CRUZ

Para conhecimento do publico declara-se que domingo 10 do corrente, por occasião da festa de Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora das Dóres, no curato de Santa Cruz, além dos trens que ordinariamente circulam no ramal de Santa Cruz, haverá os seguintes:

Partida da Central

Ida

10-15 da manhã.  
6-45 da tarde.

Partida de Santa Cruz

Volta

1-20 da tarde.  
12-00 da noite (dia 11).

Inspectoria geral do trafego, 8 de janeiro de 1892. — Martins Guimarães Filho, inspector geral interino.

**Estradas do Ferro Central do Brazil**

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que a partir de sexta-feira, 8 do corrente inclusive, se receberão mercadorias a despacho nas estações Central, Maritima e S. Diogo, ás segundas, quartas, e sextas-feiras.

Escriptorio da inspectoria geral do trafego, 6 de janeiro de 1892. — Martins Guimarães Filho, inspector geral interino.

**Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal**

Exames geraes de

Segunda feira — preparatorios

da manhã, ás 11 do corrente, ás 10 horas da tarde, serão chamados no Externato do Gymnasio Nacional, os seguintes examinandos:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Sr. Dr. Piragibe

(1ª chamada)

Julio Antonio de Lima.  
Joaquim Carlos Barroso.  
Henrique Pereira Leal.  
Alvaro de Castro Lima Nogueira.  
Horacio Moreira da Fonseca.

Turma suplementar

(2ª e ultima chamada)

Paulo Pires de Sá.  
Carlos Duque Hungria.  
Peregrino Vieira da Cunha.  
Alfredo José Pinto.  
Antonio Borges Rodrigues Netto.  
João Paulo de Oliveira Ramos.  
Oscar Publico de Mello.

Portuguez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. G. Teixeira

(2ª e ultima chamada)

Firmino Ferreira Franco.  
Antonio Aranha Meira de Vasconcellos.  
Ernesto Reis da Gama Cerqueira.  
Franklin Ferreira de Souza.  
Eleuterio Barbosa de Gouvêa.  
Aristides Pereira Leitão.

Turma suplementar

Alberto Teixeira da Costa.  
Alfredo Cardoso.  
João Antonio da Rocha Camargo.  
Octavio Moraes.  
Alberto Augusto do Amaral.  
Henrique Felipe Guilherme Viard.

Portuguez (3ª mesa) — Presidencia do Dr. Malheiros

(2ª e ultima chamada)

Justiniano Pinto de Barros Montenegro,  
Julio Delfim Gonçalves Montenegro.  
Joaquim Rabello Teixeira.  
Guilherme Peres da Silva.  
Antonio Ribeiro de Rezende.  
Eurico José Ferreira.

Turma suplementar

Raul Edmundo de Oliveira.  
Candido Miranda da Nobrega Andrade.  
Gustavo Marques da Silva.  
José de Souza Motta Junior.  
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.  
Antonio Joaquim Fortes Bustamante.

Francez (1ª mesa) — Presidencia do Sr. Dr. Castello Branco

Cornelio Alberto Meiniche.  
José Fernando Pereira.  
Antonio Fernandes Pereira.  
Heitor Mario dos Santos Lima.  
João Feliciano da Costa Ferreira Junior.  
Lino Francisco Bernardes.

Turma suplementar

José Leão.  
Januaria Corrêa de Mello.  
Emilio Bello de Mello Cunha.  
José Augusto da Costa Marques.  
Ayres de Carvalho.  
Luiz Felipe da Costa Pimentel.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Sr. Alonso Adjuto

Harold Mendes Limoeiro.  
Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.  
João Baptista Daffon.  
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.  
Mario Paes Leme da Costa.  
Aurelio Pinto Vieira.

Turma suplementar

Joaquim Gonçalves Barboza Junior.  
Felippe Uchôa Horacio e Silva.  
Carlos Ramos e Silva.  
Castro Angel.

João Franklin Marques da Costa.  
Gastão Junqueira.

Ovidio Mello de Siqueira.

Inglez — Presidencia do Dr. Caminhôa

José Vicente Lisboa Junior.  
Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.  
José de Miranda Valverde.  
João Feliciano da Costa Ferreira Junior.  
Edgaro Limoeiro.  
João do Bomfim Pinheiro da Costa.

Turma suplementar

Henrique Burnier.  
Heitor Gitahy.  
Manoel José Teixeira.  
Manoel Carlos Moreira.  
Julio Oscar de Moraes Carvalho.  
Zozimo Barroso do Amaral.

Latim — Presidencia do Dr. Noronha

Sergio de Almeida Pires.  
Alvaro Silveira Martins.  
Octavio Teixeira de Carvalho.  
Eduardo de Araujo Gonçalves.  
Augusto de Araujo Gonçalves.  
Benoni Carlos da Veiga.

Turma suplementar

Arnaldo Ferreira de Paiva.  
Olympio Accioli Monteiro.  
Sebastião Marques das Neves.  
Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior.  
Hortencio Guanabara.  
Mario Paulo de Almeida.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

José Victorino do Nascimento Silva.  
Fabricio de Mendonça Uchôa.  
Cicero de Pontes Freire.  
Hereulano Calmon de Siqueira.

Turma suplementar

Affonso Hereulano de Lima Junior.  
Eduardo de Araujo Gonçalves.  
Alberto de Freitas Guimarães.  
Djalma Ewerton Pinto.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Ramos

Germano Vert Filho.  
Diozo Benicio da Silva.  
José Pastana de Aguiar.  
Brazilino Pinto de Freitas.

Turma suplementar

Carlos Halfeld.  
Historia geral — Presidencia do Dr. Paula Lopes

Augusto Scheiner de Mendonça.  
Eduardo de Araujo Gonçalves.  
Affonso Quintiliano da Fonseca.  
Luiz Sampaio Tavares.

Turma suplementar

Oscar Antonio Brandi.  
João Barbosa Rodrigues Junior.  
Gabriel Ramos da Silva.  
José Baptista Coelho.

Arithmetica e algebra (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

(2ª e ultima chamada)

João de Castro Lima e Silva.  
Joaquim José da Silva Freire.  
Alberto Ferreira.  
Carlos Moreira Ipanema.

Turma suplementar

Augusto de Araujo Gonçalves.  
Aristides Coimbra de Macedo.  
Eurico José Ferreira.  
Horacio Baptisia Franco.

Arithmetica e algebra—(2ª mesa)—Presidencia do Dr. Portocarrero

(2ª e ultima chamada)

José Pedro Moll.  
Alvaro de Cantanheda.  
Luiz de Carvalho.  
Luiz Antonio Garcia Netto.

Turma suplementar

Francisco José Laraia.  
Francisco Carvalho de Senna Valle.  
Hermenegildo Antonio Pinto.  
José Florindo de Sampaio Vianna.  
Arlinda Barata Ribeiro de Pinho.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 10 de janeiro de 1892.—O secretario, Manoel Maria Nogueira Serra.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1260—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos que faz Augusto de Meritens na sua pilha electrica já privilegiada pela patente n. 1260 de 29 de julho do corrente anno.

Refere-se a invenção a melhoramentos na construcção da pilha electrica que fez o objecto de meu precedente privilegio concedido nesta republica em 29 de julho do corrente anno.

O primeiro aproficeamento é relativo a um novo modo de perfuração das chapas que formam o polo positivo de meu elemento.

Para eliminar com melhor resultado o hydrogênio, pratico nas chapas que formam o polo positivo (electrodo negativo) uma multidão de orificios de forma pyramidal, cuja base se acha na parte inferior e do lado do zinco (fig. 1). Os eixos desses orificios podem ser inclinados de 45°, ou, em geral, ter uma inclinação qualquer relativamente à superficie das chapas, e se acham dispostos de modo a permitir aos gazes um desprendimento natural e facil. Fallando propriamente, aos mesmos orificios constituem verdadeiras chaminés, postas em acção pelo par chumbo-platina.

Esta disposição, representada em secção transversal pela fig. 1, é a que me permittiu obter o rendimento mais consideravel.

A minha invenção tem ainda por objecto certas disposições relativas à formação de uma pilha de muitos elementos

As figs 2, 3 e 4 representam, respectivamente, em elevação longitudinal, em secção transversal e em plano uma pilha assim constituida.

Collocam-se esses elementos EE em uma só caixa F dividida em compartimentos por meio de separações s. Introduzem-se estas separações em caixas, r praticadas na guarnição de ebonite, (ou outra materia) da caixa F, de modo a poder o liquido se derramar na caixa inteira, apesar das separações s, o que permite encher e despejar a caixa de uma só vez. Para este fim, pôde-se usar o tubo de borracha t. As paredes s podem ser dotadas de entalhos e em sua base ou em seus lados, ou serem perfuradas para facilitar a circulação do liquido em toda a caixa, tornando-se assim muito mais facéis as manipulações da mesma. Os elementos da pilha construida desso modo se podem pôr em tensão sem haver perda apreciavel em intensidade ou voltagens.

Até hoje, as separações dos elementos collocados em uma só caixa tem sido feitas por meio de paredes que separavam inteiramente, e de modo estanco, o liquido de cada elemento do liquido dos outros, o que dava naturalmente logar a complicações na manipulação das pilhas.

Outra particularidade da caixa que serve para formação de uma pilha de muitos elementos, consiste em obter-se os contactos dos electrodos por meio de copinhos cheios de mercúrio, ou amalgama composto de chumbo e esta-

nho, ou em geral, um amalgame pastoso qualquer.

Para este fim, os electrodos dos elementos são dotados de ganchos z, p, q, que mergulham em copinhos g, cheios de amalgame, e collocados sobre uma das bordas exteriores da caixa que contém os elementos.

Obtem-se assim um excellente contacto, que evita a necessidade de empregar parafusos bornes, etc. Aquelle amalgame está, além disso, completamente ao abrigo dos gazes e dos acidos.

E' vantajoso montar os copinhos g sobre uma peça G susceptivel de se mover no sentido vertical.

Esta peça move-se em guias g1 e pôde se fixar, quer na posição alta de contacto, quer na posição baixa de interrupção de contacto, por meio de um gancho gyratorio T ou qualquer outro orgão equivalente.

Pôde-se assim, à vontade e de uma vez, estabelecer ou interromper o contacto dos elementos entre si.

O desenho representa uma pilha montada em tensão; é evidente, porém, que se podia com facilidade igual, montal-o em quantidade, por meio dos copinhos g.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos dos meus melhoramentos:

1.º Em uma pilha de polo positivo constituido por um par, a formação deste par por meio de laminas de chumbo platinado dotadas de uma multidão de orificios em forma de pyramides, cuja base se acha na parte inferior, e cujo eixo está inclinado de 45° ou em geral, tem uma inclinação qualquer relativamente à chapa, substancialmente como foi descripto acima e representa a fig. 1 do desenho annexo;

2.º Em uma pilha de muitos elementos de pares ou outros, a combinação de uma caixa encerrando os mesmos elementos, com divisões separando os elementos e podendo correr livremente em caixas praticadas nas paredes da caixa, achando-se ou não as mesmas divisões dotadas de entalhos ou perforações, afim de permittir a circulação do liquido em toda a caixa, substancialmente como foi descripto acima e representam as figs. 2, 3 e 4 do desenho acima;

3.º Em uma caixa de muitos elementos de pares ou outros, a combinação de uma caixa, os elementos contidos nesta caixa e copinhos cheios de um amalgame, quer de amalgame chumbo e estanho, que de um amalgame pastoso qualquer, servindo os mesmos copinhos de contacto para recolher a corrente dos diversos elementos, substancialmente como foi descripto acima e representam as figs. 2, 3 e 4 do desenho annexo, e para o fim especificado;

4.º Em uma pilha de muitos elementos de pares ou outros, a combinação de uma caixa, os elementos contidos nesta caixa, e copinhos cheios de um amalgame, com uma peça supportando os mesmos copinhos e susceptivel de mover-se verticalmente entre guias e de se fixar, quer na posição alta, quer na posição baixa, por meio de um gancho ou qualquer outro orgão equivalente, afim de se estabelecer ou de se interromper à vontade os contactos; substancialmente como foi descripto acima e representam as figs. 2, 3 e 4 do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1891.—  
Como procurador, Jules Gerault.

N. 1374—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de carro fiscal dynamometrico indicando o peso das cargas. Invenção de Luiz Ferreira Drummond e Jorge Gomes dos Passos Perdigão, moradores nesta Capital Federal.

E' verdadeiramente uma calamidade ver o modo com que são carregadas as carroças de transportes das mercadorias nas ruas mal calçadas do commercio, e o modo brutal com que são tratados os animais que pucham estes carros, ás vezes entalados nos atoleiros ou nas li-

nhas de trilhos, de maneira a não poderem sahir sinão à força de chicotes, que incommodam os transvintes impossibilitados de se oppor a estes actos repugnantes de vandalismo dos cocheiros.

E' tempo de reparar uma grande injustiça para com animaes que são a riqueza do paiz, e na falta de uma sociedade protectora dos animaes (que virá em seu tempo) temos estudado e construido um novo systema de carro fiscal, denominado dynamometrico, o qual mostrará constantemente o peso de sua carga, e habilitará os guardas da municipalidade de fazer cumprir as posturas sobre cargas de vehiculos que circulam nas estreitas ruas do Rio de Janeiro.

O nosso carro fiscal dynamometrico é composto de duas caixas collocadas uma dentro da outra, como se vê representado no desenho annexo. A caixa exterior é fortemente fixada em um quadro horizontal com fundo fixo e firme; este quadro recebe os trens de rolas com eixos e competentes molas, tendo o trem da frente logar sufficiente para jogar livremente e permittir a sua volta no menor espaço possivel, como se vê no desenho.

Esta caixa exterior supprta tambem a boléa para o assento do cocheiro e seu ajudante, assim como o mostrador indicador dos pesos da carga. Esta caixa exterior poderia ser de gradamento seguro servindo de guia a caixa exterior.

A caixa interior tem jogo facil dentro da caixa externa, e repoua sobre quatro jogos de molas de aço em espiral (ou outro systema conveniente, como rodella de botracha etc.) cuja extensão é limitada por meio de parafusos, de modo que, no mostrador indicado acima, uma agulha marca o zero no quadrante quando o carro está vazio, e vai demonstrando as cargas à medida que se vão fazendo, sem que nem o cocheiro nem pessoa estranha possa tocar e mexer com o instrumento. Só os inspectores encarregados deste serviço possuem uma chave de regulação e verificação.

Quando chega o carro a receber a carga maxima indicada e determinada pela camara, pôde um tympano ser collocado ao pé do mostrador e dar o signal para advertir os empregados, afim de não admittir mais carga na carroça, cujo maximo pôde ser de 1000, 1500 até 2000 kilos ou mais, conforme sua construcção, e a asserção pela camara municipal.

Além destes quatro jogos de molas para o descanso da caixa interna, possui mais quatro guias dispostas ao pé das primeiras, jogando em buchas de metal, ou madeira de lei, collocadas no fundo da caixa exterior.

Outras quatro guias ou punções de ferro ou aço são ligadas frouxamente por meio de parafusos nas extremidades (com encaixe alongado para permittir um certo jogo), de braços duplos articulados no centro em forma de dobradiças e fixadas no meio do comprimento de cada braço por pequenos estribos de ferro, aparafusados no fundo da caixa externa. Sendo estes braços duplos de dobradiças articuladas tambem cada um no seu pequeno estribo respectivo, é claro que cada força empurrando uma das suas extremidades se repercutirá na outra com igual extensão, e tendo o aparelho tres duplo-brços, collocados em rectangulo na superficie do fundo da caixa externa, está provado que, seja qual for o modo de carregar o carro, a caixa interna ficará sempre appunada o seu peso equilibrado sobre as quatro pontas das guias ligadas nas extremidades dos tres duplo-brços, como se vê representado no desenho annexo.

O peso, pois, indicado pela agulha do mostrador será sempre exacto e communicado do modo seguinte: Na parte central da caixa superior é collocado um punção de ferro ou aço que atravessa uma huela metálica collocada no fundo da caixa inferior ou externa. Este punção termina em ponta conica, que vem apoiar na palmatoria, igualmente escavada, de uma alavanca articulada no mesmo

fundo, e cuja outra extremidade acciona uma haste metálica presa num pequeno balancim articulado no tubo supporte do dynamometro.

Este balancim actua sobre outra haste pequena, presa ao braço da rodinha, que faz mover o movimento dynamometrico da agulha e como a alavanca do fundo que recebe o toque do punção central; é mantido por uma mola sempre em contacto com as hastes da agulha; não pôde existir o menor jogo e o peso é sempre indicado exacto, sendo a agulha regulada por uma mola especial em espiral.

Assim, pois, temos a certeza que o peso da carga do carro fiscal será sempre indicado com toda a segurança pela agulha do mostrador; e temos resolvido o problema tão procurado por meio de um aparelho pouco custoso e que pôde ser applicado a qualquer carro de qualquer companhia de transportes de cargas, com poucas despesas.

Agora, si nos referirmos ao desenho annexo, a fig. 1 indica a elevação do nosso carro com toda a sua simplicidade; a fig. 2 é uma secção vertical central do mesmo carro para mostrar as peças do aparelho de suspensão; a fig. 3 é uma vista em plano da parte inferior do carro, mostrando a collocação das peças de equilibrio constante da caixa superior.

A representa a caixa externa fixada no quadro *a*, que recebe o trem da frente articulado em *o* com seus jogos de molas *m*, seu eixo *e* e suas rodas *R*. O trem de traz, com rodas *R'* maiores para conservar o nivel do carro, seu eixo *e'* e suas molas *m'* fixadas ao eixo pelos estribos *e''*. *B* representa a caixa interna *bb*, são os quatro jogos de suspensão, compostos cada um de uma bucha metálica *b'*, com fundo, recebendo a mola em espiral *u* ou outra encastrada na caixa inferior; estas buchas servindo de guias aos quatro punções *b* fixados na caixa superior. *CC* são os quatro guias ou punções collocados no fundo da caixa interna e atravessando as buchas *c'c'* da caixa externa para se ligarem com os duplo-braços *D*, formando dobradiças em *d* e articulados em *d'* nes estribos *F*, que os prendem no fundo da caixa exterior *A*. *G* é o punção conico central, fixado no fundo da caixa interna e atravessando o fundo da caixa externa pelo guia *g* para vir tocar a alavanca *H* articulada pelo centro *h*, cuja extremidade tem a palmatoria *I* e a outra com a mola de tensão *k*, unica articulação com a haste *L*. *L* vem prender-se ao balancim *l*, e pela haste *l'* comunica o movimento ao dynamometro-marcador *M*, por meio de um braço *T*, ligado á rodinha *R*, que endenta com a rodinha central *r*, cujo eixo recebe o ponteiro ou a agulha *S* do mostrador *m*; esta tambem comunica o movimento ao seguimento dentado *r*, cujo eixo recebe uma mola em espiral *t* que se regula com uma chave para dar a respectiva tensão á agulha *S*, por meio de uma pequena roda de linguete presa no dito eixo, ver as figs. 4, 5 e 6.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos da invenção:

1.º Um carro fiscal dynamometrico indicando as cargas por meio de um mostrador dotado de ponteiro ou agulha em forma de relógio, sendo esse carro composto de duas caixas:

1.º, uma fixa collocada sobre dous jogos de rodas e competentes molas;

2.º, outra movel dentro da primeira, descansando sobre jogos de molas em espiral e dotada de punções guias, repousando sobre duplo-braços articulados, formando um parallelogramma de forças, equilibrando perfeitamente os pesos, qualquer que seja o modo de carregar o dito carro, tal como se vê no desenho annexo, para os fins especificados neste relatorio;

2.º Em um carro fiscal dynamometrico acima indicado, a collocação de duas caixas, uma dentro da outra, sendo a caixa interna que é fixa e pôde ser de simples engradado sufficientemente reforçado para receber a primeira; a caixa interna descansando

por quatro punções fixadas sob o seu fundo, sobre quatro buchas guias collocadas no fundo da caixa inferior, as quatro buchas contendo e encerrando molas de aço em espiral ou rodellas de borracha, ou outro corpo elastico, calculadas estas molas para supportar os pesos das cargas, como se vê representado no desenho annexo;

3.º Em um carro fiscal dynamometrico, acima indicado, a collocação no fundo da caixa interna de quatro punções maiores, atravessando quatro buchas abertas collocadas no fundo da caixa inferior, ao pé das primeiras, servindo de guias estas buchas aos punções que repousam sobre as extremidades de tres duplo-braços articuladas no seu centro, feitos dobradiças e presos no fundo da caixa inferior por estribos, sobre os quaes cada braço é tambem articulado no seu meio, de modo que cada pressão exercida por um punção em uma das extremidades dos duplo-braços é reproduzida immediatamente pelas outras tres, assegurando deste modo o perfeito equilibrio dos pesos e a perfeita estabilidade do carro, como se vê representado no desenho annexo;

4.º Em um carro fiscal dynamometrico acima indicado, a collocação de um punção central no fundo da caixa movel, atravessando num guia o fundo da caixa inferior para tocar na palmatoria de uma alavanca articulada pelo seu centro, segura em posição por uma mola de aço e cuja outra extremidade actua sobre uma haste comunicando o movimento ao ponteiro do mostrador pelo intermediario de um pequeno balancim e de outra haste presa no pequeno braço da primeira roda de movimento de relógio que regula a marcha do ponteiro do mostrador collocada ao pé da bolea do cochoiro indicando de modo exacto os pesos das cargas recebidas pelo carro, como se vê representado no desenho annexo;

5.º A applicação do mecanismo que constitue o aparelho dynamometrico de nossa invenção a qualquer carro de cargas de qualquer companhia de transportes existentes, ou de particulares, reservando-nos o direito de fazer todas as modificações precisas para este fim, de conformidade como o especimen representado no desenho annexo e para os fins especificados neste relatorio.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1891.—  
Como procurador, Jules Géraud.

N. 1375 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema de machinas de descascar a Ramie e outras plantas textis. Invenção de Pierre Paulin Faure, morador em Limoges (França)

Refere-se a presente invenção a uma machina de acção continua para descascar a ramie e outras plantas textis.

Esta machina caracteriza-se essencialmente por uma combinação nova de órgãos, aliás conhecidos, e é construída simples ou montada sobre rodas, conforme for destinada a trabalhar a posto fixo ou no campo, tendo o meu systema por fim quebrar as partes lenhosas, destacar as mesmas do involucre fibroso exterior e projectar separado e simultaneamente essas partes fibrosas e lenhosas fora da machina.

O desenho annexo representa a machina montada sobre rodas.

A fig. 1 é uma vista de perfil, a fig. 2 uma elevação de frente e a fig. 3, schema da parte activa da machina.

Nas tres figuras as mesmas letras de referencia representam os mesmos órgãos. *B* é a armadura sobre que se acha montada todo o mecanismo, effectuando-se a commanda pela pulia *P*; *X* é um tambor de azas rigidas e cheias montado sobre um eixo que gyra sobre dous mancaes; *CC'* são rolos arrastadores de

superficie lisa ou estriada; *Y* é o contra batedor; *T*, a mesa de distribuição das plantas aos rolos arrastadores; e *M*, uma pulia sobre a qual se enrola uma corda ou correia sem fim que passa igualmente sobre outra pulia collocada a certa distancia.

Para o desenvolvimento dessa corda ou correia, tira-se a corda de supporte *R*, encaixando-se outra roda *R*, afin de repousar directamente a armadura sobre o sólo.

Comunica-se o movimento á roldana *M* por uma roda de endentação helicoidal *r* e um parafuso *V*. As pulias *P*, *P'*, *P''*, *P'''* asseguram o movimento do eixo do parafuso sem fim *V* e o dos cylindros arrastadores, ligados entre si pelas engrenagens *e*. Finalmente, os varões *t* servem para se pôr na machina um animal destinado a puchar-a.

As partes não descriptas constituem a assemblagem dos diferentes órgãos da machina.

As plantas collocadas sobre a tableira *T* são arrastadas pelos cylindros *C*, *C'* os quaes servem unicamente como alimentadores. A proporção que estas plantas chegam sobre o contra batedor *Y*, ficam ellas submettidas á acção do batedor *X*, que separa a lenha do involucre exterior.

Esta lenha, pelo effeito das laminas rigidas do batedor, fica projectada segundo a linha *a''b''* enquanto o involucre de cada haste ou pé da planta desce verticalmente segundo a linha *c''d''* até sua extremidade receber um impulso para diante pela lamina do batedor. Esse impulso faz cair a fibra a cavallo sobre a corda sem fim *K*, que arrasta o producto trabalhado, de um modo continuo.

E' este novo modo de divisão e separação dos elementos da haste da planta, seguindo direcções differentes, que constitue um dos pontos caracteristicos de minha invenção.

A velocidade do transportador regula-se de tal maneira que as fibras se depositem uma ao lado da outra durante a marcha da machina, como se vê em *S*, fig. 2.

A armadura, assim como os diversos órgãos da machina podem ser dispostos e combinados de muitas maneiras, ficando sempre o mesmo modo de funcioneer.

Em principio, o meu systema de batedor *X* de contra-batedor fixo *Y* se acha disposto e opera de modo differente que nas outras machinas, visto produzir a separação automatica e continua da fibra, entendendo eu aqui por separação continua, a simultaneidade da separação dos elementos da haste da planta e das partes que contem as fibras, isso sem movimento retrogrado e pela acção do batedor, o qual opera produzindo uma certa ventilação pelo effeito das azas cheias e da velocidade de rotação, e ao mesmo tempo, como projectador das partes fibrosas.

Obtenho este resultado fazendo funcioneer o batedor *X* ao mesmo tempo como descascador, como ventilador e como projectador. E' um dos pontos caracteristicos de minha invenção e, para esse fim, as laminas do batedor se acham formadas de peças cheias e rigidas, de ferros em *T*, por exemplo, em vez de serem martellos ou outras quaesquer peças articuladas ou recortadas.

Além disso, a parte anterior do contra-batedor *Y* é prolongada até alcançar pouco mais ou menos a vertical que passa pelo eixo do batedor, de modo a serem os elementos estranhos ás fibras projectadas segundo um angulo sufficiente para separar da fibra, a qual fica conduzida automaticamente sobre a correia *K*.

Pelo trabalho de meu systema de machina, as fibras ao sairem do batedor, comportam somente a substancia filamentososa, completamente desembaraçada de todas as particulas de lenha e outras, e, pela combinação desse batedor com o transportador que imaginei, este ultimo leva as mesmas fibras, completamente preparadas e promptas para ser submettidas ás operações ulteriores.

Em resumo reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma machina de descascar a ramie e outras plantas textis, a combinação, com um contra-batedor fixo e um cabo ou correia

sem fim, de um cylindro de laminas rigidas operando de modo continuo sobre as hastes das plantas para:

a) quebrar as partes lenhosas;  
b) projectar as mesmas partes fóra da machina, separando-as simultaneamente da fibra;  
c) e projectar as fibras completamente desembracadas sobre o cabo sem fim, em que a accção do batedor as faz cahir a cavallo, substancialmente como foi descripto e representado o desenho.

2.º A disposição da machina de descascara ramie installada como se descreveu acima e representam as figuras 1 e 2 do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1891. — Como procurador, Jules Géraud.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Empreza Industrial de Melhoramentos do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1891

A 1 hora da tarde do dia 28 de dezembro de 1891 no salão do predio n. 80 da rua Primeiro de Março, nesta cidade, reunidos accionistas representando 103.356 acções da Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director presidente, declarou haver numero legal para funcionar a assemblea ordinaria e indica para presidir a o accionista conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Unanimemente aceito pela assemblea, assumiu o Sr. conselheiro Alfredo Chaves a presidencia agradecendo a honra que lhe fóra dispensada e convidando para servirem como secretarios os accionistas Eugenio José de Almeida e Silva e Theophilo Teixeira de Almeida.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declarou que o objecto da reunião era apresentação do relatório e contas da directoria, e o respectivo parecer do conselho fiscal; eleição de dous membros da directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Dada a palavra ao Sr. Dr. Paulo de Frontin para apresentar o relatório e contas da directoria, o Sr. Luiz Ribeiro Gomes, pela ordem, propoz e foi approvedo que se dispensasse a leitura do relatório e contas da directoria, já publicados.

O Sr. Conrado Jacob de Niemeyer obtendo a palavra procedeu a leitura do parecer do conselho fiscal que é do theor seguinte:

Srs. accionistas—O conselho fiscal no cumprimento do seu cargo apresenta-vos o seu parecer sobre os negocios da nossa empreza, realidados no anno findo em 30 de junho proximo passado.

No relatório do digno presidente, que com este vos é apresentado, estão consignados minuciosamente todos os factos occorridos e negocios realidados durante aquelle periodo, e pelo balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas melhor julgareis da importancia do resultado obtido durante o nosso primeiro anno de existencia e da applicação desse resultado.

Temos satisfação em consignar aqui que a actual directoria, correspondendo á confiança que nella depositamos, continúa a envidar esforços para desenvolver intelligentemente os elementos de que dispomos para levar a effeito as grandes obras que emprehendemos.

As verbas que constituem o balanço geral, estão de perfeita harmonia com a escripturação dos respectivos documentos que examinamos, como nos cumpria.

Assim, pois, o conselho fiscal propoe-vos que aproveis as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1891,

E. P. Guinle.

Conrado Jacob de Niemeyer,  
Antonio Maria dos Santos.

Annunciada a discussão do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, o Sr. Bruno Ribeiro obtendo a palavra fez diversas considerações a respeito da commissão sobre o bonus de 5 % attribuido á directoria no balanço, embora ainda não distribuido. O Sr. Dr. Paulo de Frontin em resposta, ponderou que o balanço está de accordo com as resoluções da assemblea, que aliás não poderá legislar para o passado, cumprindo hoje tomar qualquer providencia que entender necessaria para ser no futuro seguída.

O Sr. Candido Gaffrée fazendo o historico das commissões á directoria desde o inicio da empreza, declarou que sempre entendeu que a directoria deveria ser largamente recompensada dos servicos que prestasse á empreza, e, que em diversas tentativas que fez nesse sentido, encontrou o mais vivo obstaculo por parte do Dr. Frontin.

Insistindo o Sr. Bruno Ribeiro nas suas observações, o Sr. presidente convidou-o a apresentar qualquer proposta ou indicação nesse sentido, ao que o Sr. Bruno Ribeiro respondeu que não era seu intento contrariar a directoria em quem aliás depositava inteira confiança.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin de novo responde ás observações do accionista precedente, dizendo que quanto ao futuro não haverá receio de repetir-se a hypothese apresentada pelo Sr. Bruno Ribeiro, porque a isso se oppõe a legislação em vigor, e que quanto ao qua está feito é obrigado a usar da maxima franqueza e por isso declarava á assemblea, que foi de opinião que a porcentagem sobre bonus deveria reverter em favor do fundo de reserva, mas, que a isso se oppondo um dos ex-directores, perdera esse alvitre o character de generalidade, estando prompto a desistir do que lhe compete si todos os seus ex-collegas fizerem o mesmo.

O Sr. Frederico Schmidt declarou que não foi consultado a respeito, e que perante a Assembleia tomava o compromisso de proceder da mesma forma que o Dr. Paulo de Frontin.

O Sr. Fernandes Villela pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta por escripto:

« A Assembleia geral ordinaria resolve: A porcentagem de 5 % sobre o bonus no valor de 875.000\$000 será paga nos mesmos titulos em que foram computados para os lucros liquidados.

Submettida a discussão pediu a palavra o Sr. Dr. Honorio Coutinho, que a combateu por julgal-a injusta e contraria ás deliberações da Assembleia geral.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin declarou aceitar a proposta.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do relatório e contas da Directoria, parecer do Conselho fiscal e proposta do Sr. Fernandes Villela; sendo postos separadamente em votação são approvedos aquelles por unanimidade de votos e a ultima por simples maior a absoluta de votos.

Annunciada a eleição de dois directores, o Sr. Dr. Paulo de Frontin pediu a palavra e disse ter uma duvida a apresentar a Assembleia referente a sua pessoa. Tendo sido eleito director tecnico da Empresa e havendo pela retirada dos demais directores assumido o cargo de presidente, de accordo com o Conselho fiscal, parecia-lhe que a Assembleia devia tambem proceder a eleição do presidente da Empresa.

O Sr. Presidente declarou que não podia aceitar a indicação do Sr. Dr. Paulo de Frontin, por ser contraria a Lei, mas, que submeteria á approvação da casa se o Sr. Dr. Paulo de Frontin, merecia sua confiança para continuar a desempenhar as funções de Presidente.

Consultada a Assembleia respondeu affirmativamente e com applauso.

O Sr. Presidente convidou os Srs. accionistas a entregar as suas cedulas contendo dois nomes para directores com a designação dos cargos que deverão exercer e indicação do numero de votos que lhes competir.

Feita a chamada verificou-se terem sido recebidos cedulas representando 95.380 acções

ou 4.709 votos, que apurados offereceram o seguinte resultado:

Para Secretario, Conselheiro Carlos Augusto de Garvalho, 3.980 votos; Dr. Virgilio Ramos Gordilho, 685 votos; Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho, 104 votos.

Para Thesoureiro, Manuel Vicente Lisboa, 3.980 votos; Candido Gaffrée 780 votos,

O Sr. presidente acclamou directores os Srs. Conselheiro Carlos Augusto de Garvalho, Secretario e Manuel Vicente Lisboa, thesoureiro.

Em seguida e Sr. Presidente convidou os Srs. accionistas a eleger os membros do Conselho fiscal, declarando que cada cedula deveria conter seis nomes especificando quaes para effectivos e quaes para supplentes.

São recebidas cedulas representando 4.520 votos que apurados dão o seguinte resultado:

Para membros effectivos:

Eduardo Pallassin Guinle, 3.890 votos; Conrado Jacob de Niemeyer, 3.890 votos; Antonio Maria dos Santos, 3.890 votos; J. L. Fernandes Villela, 630 votos; Dr. Aarão Reis, 630 votos; Eugenio José de Almeida e Silva, 291 votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, 289 votos; José Antonio Soares Pereira, 14 votos; Dr. Antonio Justo de Seixas Corrêa, 12 votos; Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, 12 votos; Dr. João Brauleiro de Toledo Franco, idem; e para supplentes: Dr. Jorge Street, 3.802 votos; Jorge Conceição, 3.798 votos; Dr. João de Carvalho Borges Junior, 3.764 votos; Carlos Maximo de Souza, 872 votos; Seraphim Minier Barreto, 624 votos; Dr. João Domingos Galdi, 456 votos; J. L. Fernandes Villela, 244 votos.

O Sr. presidente acclamou membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Eduardo P. Guinle, Conrado Jacob de Niemeyer e Antonio Maria dos Santos, e supplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Jorge Street, Jorge Conceição e Dr. João de Carvalho Borges Junior.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se á leitura da acta, que é approveda sem observação, propondo o Sr. Candido Gaffrée que a assemblea desse plenos poderes a uma commissão composta dos Srs. Barão de Araujo Maia, Drs. Custodio José Ferreira Martins e Alfredo Camillo Valdetaro, para assignarem-na com a mesa, o que foi approvedo unanimemente.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1891. — Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves — Eugenio José de Almeida e Silva — Theophilo Teixeira de Almeida — Barão de Araujo Maia — Dr. Custodio José Ferreira Martins — Alfredo Camillo Valdetaro.

## Banco Mineiro

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de dezembro do corrente anno, reunidos nesta capital Federal á uma hora precisa da tarde, no salão principal do edificio do Banco Mineiro á rua do General Camara numero vinte e cinco, quinze senhores accionistas representando duas mil seiscentas o setenta e cinco acções, o presidente do banco, o Ex. Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado, declara aberta a 1ª assemblea geral extraordinaria do Banco Mineiro e convida aos Srs. accionistas para que se dignem designar quem deve presidir aos trabalhos da assemblea.

Pede a palavra que é concedida o Sr. accionista commendador José Luiz Fernandes Villela para propoz que a assemblea seja presidida pelo mesmo Exm. Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado. Sendo posta a votos esta proposta, é unanimemente approveda, pelos Srs. accionistas.

O Exm. Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado agradece esta elevada prova de consideração dos Srs. accionistas, e convida para servirem os logares de secretarios os Srs. Joaquim Marques Leitão e Alberto Pitanga, ficando assim constituida a mesa.

Em seguida o Exm. Sr. presidente passa a ler os annuncios, publicados nos jornaes do dia e em anteriores, que declaram qual o fim da presente reunião da assemblea, que consiste na

apresentação de uma proposta, subscripta pela directoria do Banco Mineiro com aprovação dos Srs. membros do conselho fiscal, para o fim de operar-se a fusão de diversas acreditadas companhias com o mesmo banco, e a consequente reforma dos seus estatutos; fazendo ainda S. Ex. ver que, sendo esta a terceira convocação da assembleia geral extraordinaria, visto não se ter verificado numero sufficiente de Srs. accionistas nas assembleas anteriormente convocadas, de accordo com a lei das sociedades anonymas, esta assemblea é soberana em suas resoluções.

S. Ex., em largas considerações dirigidas á assemblea, fez ver as condições economicas, não só do Banco Mineiro, como tambem das acreditadas companhias que são indicadas para a fusão na proposta da directoria, accrescentando argumentos em ordem a provar as vantagens que advirão por meio desse alvitre a todas as empresas fusionadas.

Em seguida S. Ex. manda o Sr. 1º secretario proceder a leitura da proposta da directoria do Banco Mineiro, que é concebida nos seguintes termos:

«Os abaixo assignados, directores do Banco Mineiro, considerando:

1.º Que no estado actual da praça, esta instituição de credito, com os poucos elementos de que póde dispor, não poderá de modo algum attingir a seu fim;

2.º Que é de evidente conveniencia promover a sua fusão com outras companhias que offerçam elementos de futuro e que estejam em condições de solvabilidade provada, para que assim a instituição reunindo-se a outras empresas, adquira elementos mais importantes para o seu desenvolvimento e para mais facilmente obter os recursos de que necessita;

3.º Que das fusões de diferentes associações anonymas redundam vantagens intuitivas dentre as quaes se destaca a grande economia na despesa com o pessoal administrativo;

4.º Que a fusão do Banco Mineiro com outras companhias póde transaformal-o em um centro importante de operações industrias, e transformal-o em um estabelecimento de primeira ordem com grande vantagem para seus accionistas;

Propõe seja nomenda uma comissão da qual farão parte dous accionistas do banco e um dos membros da directoria para ficarem encarregados e com plenos e amplos poderes para contratarem e assentarem as bases da fusão do mesmo banco com as companhias: Industrial e Agricola, sul-mineira Industrial de papel e papelão, Industrial de dynamite, Brazil Agricola, Geral de vinhos brasileiros, Fiação e Tecidos União Lavourense e outras que porventura possam convir; devendo para resolução final do assumpto e approvação dos contractos feitos, ser submettido o parecer da comissão á assemblea geral do banco.

Outrosim, propõe que a comissão seja composta dos Srs. accionistas Visconde de Duprat, commendador Antonio Pereira Cardozo, hoje barão de Caudal e Dr. José Rodrigues Ferreira.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1891.— Dr. João da Matta Machado.— José Rodrigues Ferreira.— Antonio Paulo de Mello Barreto Junior.»

Os membros do Conselho fiscal, attendendo as justas ponderações apresentadas pela directoria, são concordes em aceitar a proposta acima apresentada pela meza.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1891.— Visconde de Duprat.— José Florencio Quintal. Concluida a leitura da proposta o Exm. Sr. presidente declara-a em discussão.

Pede a palavra que lhe é concedida o Sr. commendador José Luiz Fernandes Villella, que faz diversas considerações sobre as vantagens que a fusão proposta pela directoria traz a todos os Srs. accionistas, e conclue hypothecando-lhe o seu voto.

Continuando em discussão a proposta e ninguém mais pedindo a palavra a respeito o Exm. Sr. presidente encerra a discussão e submete a proposta a votação, sendo unanimemente approvada.

Em seguida o Exm. Sr. presidente declara que estando terminados os trabalhos para cujo fim especial foi convocada a presente assemblea geral extraordinaria, vaé encerral-a.

Pede a palavra que lhe é concedida o Sr. accionista commendador José Luiz Fernandes Villella para propor que os Srs. accionistas deleguem poderes amplos á mesa directoria dos trabalhos da presente assemblea afim de que a mesma fique habilitada para assignar a acta e todos demais documentos que lhe sejam relativos.

O Exm. Sr. presidente põe em discussão a proposta acima e como não houvesse quem sobre a mesma pedisse a palavra, é sujeita á votação e unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente dá por encerrada a assemblea geral extraordinaria do Banco Mineiro, agradecendo aos Srs. accionistas presentes a cooperação de todos para o bom andamento dos trabalhos da assemblea e aos Srs. secretarios o excellente auxilio que prestaram a S. Ex. na direcção da mesa.

E eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta, que vaé assignada por todos os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1891.— Joaquim Marques Leitão, Dr. João da Matta Machado, Alberto Pitanga.

N. 1.674 — Certifico que foi archivado hoje nesta repartição, sob n. 1.674, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria realisada no dia 14 de dezembro de 1891, na qual foi autorizada a fusão das companhias, a assemblea geral extraordinaria é do Banco Mineiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de janeiro de 1892.— O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500, e ao lado o sello da Junta Commercial.

**Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accções e debentures.....	540:895\$480
Titulos a receber.....	166:671\$046
Propriedades.....	249:039\$755
Titulos caucionados.....	998:304\$300
Titulos descontados.....	3:603\$400
Caução da directoria.....	60:000\$000
Mobilia.....	2:889\$000
Contas correntes garantidas	2.377:801\$174
Caixa: dinheiro em moeda corrente.....	41:628\$633
	<hr/>
	4.440:832\$788

Passivo	
Capital: valor de 10.000 accções a 203\$000.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	50:093\$890
Fundo de reserva especial..	252:612\$401
Deposito da directoria.....	60:000\$000
Responsibilidades.....	87:500\$000
Letras a pagar.....	900:000\$000
Contas correntes.....	921:932\$455
Dividendos:	
1º não reclamado	168\$000
2º idem.....	192\$000
3º idem.....	1:352\$000
4º a distribuir... 60:000\$000	
	<hr/>
	61:712\$000
Imposto sobre dividendos..	4:290\$000
Lucros suspensos.....	102:692\$042
	<hr/>
	4.440:832\$788

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.— Hermanno Joppert, presidente.— J. Santos, guarda-livros.

**London & Brazilian Bank, Limited**

Capital..... £ 1.500.000  
Capital pago..... £ 750.000  
Fundo de reserva..... £ 450.000

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Capital arealisar.....	6.666:666\$570
Letras descontadas.....	1.074:287\$170
Letras a receber.....	5.055:264\$460
Caixas matriz e filiaes: saldos de conta.....	8.353:443\$370
Emprestimos, contas correntes e outras.....	6.769:231\$500
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	10.279:112\$270
Caixa em moeda corrente....	9.146:879\$910
	<hr/>
	47.344:825\$350

Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.	8.912:137\$720
Com 30, 60 dias de aviso....	617:872\$790
Com prazo determinado.....	1.319:018\$310
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	15.420:809\$540
Diversas contas.....	7.581:334\$920
Letras a pagar.....	130:318\$740
	<hr/>
S. E. ou O.	47.344:825\$350

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1892.— Polo London & Brazilian Bank, limited, E. A. Bem, manager.— W. J. W. Honey, accountant.

**ANNUNCIOS**

**Banco Credito Mercantil**

Ficam suspensas as transferencias de accções deste banco desde o dia 10 do corrente, inclusive, até a data em que começar o pagamento do 3º dividendo

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1892.— O director-presidente, Andreilino Leite de Barcolloz.

**Banco de Credito Garantido**

1ª ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105.

Ordem do dia

Apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal;  
Approvação de contas;  
Conclusão da reforma dos estatutos;  
Eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Em observancia ao disposto no § 4º do art. 18 dos estatutos, os Srs. accionistas possuidores de accções ao portador, são convidados a deposital-as na thesouraria do Banco, com a antecedencia minima de 3 dias, achando-se, nesse mesmo lugar, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos por lei.

Rio, 5 de Janeiro de 1892.— A. P. da Costa Pinto, presidente.

**Banco União de S. Paulo**

Transferencias de accções

Faço publico que do dia 1º de janeiro de 1892 até aquelle em que for annunciado o pagamento do 3º dividendo, ficam suspensas as transferencias de accções deste banco.

S. Paulo, 22 de dezembro de 1891.— O presidente do banco.— Antonio de Lacerda Franco.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1892.